



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 17 de maio de 2024 * nº 0532 * Pág. 001/032



PAÇO MUNICIPAL

SEAD

PORTARIA Nº 305

Em, 14 de maio de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo 65.819/2024.

I – Conceder a GERSON FILHO HERMINIO NASCIMENTO, matrícula nº 78.811-2, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “c” (pós graduação Latu Sensu) de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de maio de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AD59-21DD-642C-24FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 16/05/2024 09:14:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AD59-21DD-642C-24FB>

PORTARIA Nº 306

Em, 14 de maio de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante delegação de competência Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 65.238/2024.

RESOLVE: de acordo com o artigo 26, da Lei Complementar nº 59/10, conceder a servidora LARISSA GOMES DE LIMA, matrícula nº 100.413-3, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, progressão funcional da classificação 1.17.7.1.6 para classificação 1.17.7.1.7.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9300-8723-DAE4-5AC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 16/05/2024 11:30:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9300-8723-DAE4-5AC0>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8E0D-1928-42E1-DDA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 16/05/2024 11:32:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8E0D-1928-42E1-DDA8>

PORTARIA Nº 307

Em, 14 de maio de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 37.661/2024.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 60/10, conceder a GLORIA TANIA QUEIROGA CAMBOIM, matrícula nº 96.616-9, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.4.1.1, para classificação 1.11.4.2.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 19 de março de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9300-8723-DAE4-5AC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 16/05/2024 11:30:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9300-8723-DAE4-5AC0>

PORTARIA Nº 308

Em, 14 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 13.489/2024.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 60/10, conceder a GEORGE DE PAIVA FARIAS, matrícula nº 69.046-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.2.2.3, para classificação 1.11.2.3.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 26 de janeiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E00-2445-2631-0456>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6E00-2445-2631-0456

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 16/05/2024 11:30:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E00-2445-2631-0456>

PORTARIA Nº 310

Em, 15 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 43.791/2024.

RESOLVE: de acordo com os artigos 26, inciso II e 28 da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora MANUELLA ASCHOFF CAVALCANTI BRANDÃO LIMA, matrícula nº 82.050-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para frequentar Curso de Doutorado em Informática, promovido pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FFDE-97E7-6844-68CD>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FFDE-97E7-6844-68CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 16/05/2024 11:30:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FFDE-97E7-6844-68CD>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**

Secretaria da Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício C. de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Benicleide Silva Silvestre**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**

Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**

Secretaria da Defesa Civil: **Jailton Gomes Bezerra**

Supr. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº 311

Em, 15 de maio de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 19.488/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 60/10, conceder a ADRIANA SILVA CAIRES, matrícula nº 83.251-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.2.2.1, para classificação 1.11.2.3.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 14 de fevereiro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FF56-0D1E-349D-1095

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 16/05/2024 11:30:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FF56-0D1E-349D-1095>

PORTARIA Nº 312

Em, 15 de maio de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e artigo 32 da Lei Promulgada nº 14.824/2023,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo discriminados, para exercerem a função de confiança, símbolo FCAA, de ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO (GRUPO FUNCIONAL BÁSICO, MÉDIO, E TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO), nas seguintes secretarias:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1 – LUANA DE OLIVEIRA FERREIRA NOBREGA- MATRICULA 100.975-5
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
1 – MARIA NATALICE FRANCELINO SILVA DE ANDRADE- MATRICULA Nº 100.456-7.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7B47-7C3C-8FD1-58B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 16/05/2024 11:30:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7B47-7C3C-8FD1-58B0>

EXPEDIENTE Nº 80/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

ID	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA INÍCIO	DATA FINAL	DIAS
2023/7558	ADRIANA BARBOSA DE LIMA	93.096-2	SEDEC	22/11/2023	20/01/2024	60
2023/7563	ALEX MÁXIMO DE MELO	82.633-2	SEDEC	16/10/2023	14/11/2023	30
2023/7511	ALEXANDRA RODRIGUES DA SILVA	67.286-6	SEDEC	16/10/2023	20/10/2023	5
2024/0086	ALLAN DEWID PONTES CORREIA	78.795-7	SEMUSB	21/10/2023	15/11/2023	26
2023/7642	ALLAN DEWID PONTES CORREIA	78.795-7	SEMUSB	04/10/2023	07/10/2023	4
2024/1222	ANA BERNADETE D ACIOLE DE LUCENA	82.150-1	SEDEC	21/09/2023	19/11/2023	60
2024/1215	ANA CLÁUDIA GOMES TENORIO BARCELOS	59.552-7	SEDEC	04/02/2024	03/04/2024	60
2024/1219	ANA LÚCIA BEZERRA BESSA	69.116-0	SEDEC	02/12/2023	30/01/2024	60
2024/1194	ANA LÚCIA CRUZ DO SANTOS	104.847-5	SEDEC	21/01/2024	25/01/2024	5
2024/1190	ANA MARIA ESMERINDO DE ARAÚJO	104.458-5	SEDEC	16/02/2024	01/03/2024	15
2023/7625	ANNY KARYNE CASTRO DE MENEZES	76.623-2	SEDEC	26/11/2023	10/12/2023	15



2024/1217	ANTONIO FERNANDO BEZERRA FERREIRA	34.864-3	SEREM	11/01/2024	09/02/2024	30
2024/1216	ANTÓNIO FERNANDO BEZERRA FERREIRA	34.864-3	SEREM	07/12/2023	05/01/2024	30
2024/1139	ANTÓNIO SEVERINO DOS S. FILHO	31.009-3	SEDEC	14/02/2024	13/05/2024	90
2023/7542	BEATRIZ KICIA ALENCAR FÉLIX	92.136-0	SEDEC	28/09/2023	12/10/2023	15
2024/1142	BERENICE SILVA CARNEIRO	28.205-7	SEDEC	22/02/2024	21/05/2024	90
2023/7516	CAMYLLA CHAVES DOS SANTOS	93.908-1	SEDEC	24/05/2023	19/11/2023	180
2023/7518	CARMEM RAQUEL CAHINO DE SÁ	69.211-5	SEDEC	13/11/2023	22/11/2023	10
2023/7611	CINTIA MARIA DE MEDEIROS	82.157-8	SEDEC	20/10/2023	26/10/2023	7
2023/7620	CRISTIANA BRASILEIRO DE ARAUJO DAMASCENO	82.488-7	SEDEC	11/10/2023	09/12/2023	60
2024/1163	CRISTIANE DANIELLE FERNANDES DA COSTA MONTEIR	82.430-5	SEDEC	18/12/2023	01/01/2024	15
2023/7601	CRISTIANE PEREIRA RODRIGUES	56.758-2	SEDEC	24/11/2023	21/05/2024	180
2024/1098	DARKCLEIA SILVA CARTAXO	104.291-4	SEDEC	26/02/2024	11/03/2024	15
2024/1200	DAYANNY SANTANA DA SILVA	106.362-8	SEDEC	21/01/2024	04/02/2024	15
2024/1101	DIANA CARLA MESSIAS FERNANDES DA COSTA	104.915-3	SEDEC	25/02/2024	10/03/2024	15
2024/1103	DIEGO BRUNO FERREIRA INTERIANO	92.344-3	SEDEC	28/02/2024	05/03/2024	7
2023/7614	DIOGENES BORGES DO NASCIMENTO	24.965-3	SEMUSB	05/10/2023	02/01/2024	90
2024/1083	DOMINGOS CHAGAS NETO JUNIOR	12.463-0	SEDEC	21/02/2024	21/03/2024	30
2024/1205	EDILEUZA SOARES FIALHO	17.338-0	SEDEC	05/03/2024	14/03/2024	10
2024/1281	ELIANE HONORATA DA SILVA	69.058-9	SEDEC	24/02/2024	24/03/2024	30
2023/7621	FÁBIO JOSE MARQUES GOMES	104.168-3	SEDEC	17/10/2023	31/10/2023	15
2023/7668	FRANCIJANE CAVALCANTI DA SILVA RANGEL	85.068-3	SEDEC	21/10/2023	19/12/2023	60
2024/1116	FRANCISCA M. CHAVES NUNES	83.248-1	SEDEC	20/02/2024	19/04/2024	60
2023/7509	GEORGE DOS SANTOS SILVA	59.556-0	SEDEC	23/10/2023	06/11/2023	15
2023/7568	GERLANE CELESTINO DE PAULA	105.957-4	SEDEC	21/11/2023	18/05/2024	180
2024/1251	GLAUCIA PEREIRA DA PAIXÃO	83.096-8	SEDEC	01/03/2024	19/03/2024	19
2023/7627	HELDER DA COSTA MARCOS	82.596-4	SEDEC	27/11/2023	26/12/2023	30
2023/7589	HELLEN CAVALCANTI DE ARAÚJO	82.555-7	SEDEC	14/11/2023	13/12/2023	30
2023/7588	HELLEN CAVALCANTI DE ARAÚJO	82.555-7	SEDEC	07/11/2023	13/11/2023	7
2024/1141	HELLEN CAVALCANTI DE ARAÚJO	82.555-7	SEDEC	19/02/2024	19/03/2024	30
2023/7607	HELOIZA HELENA TORRES HOLMES	83.016-0	SEDEC	24/10/2023	27/10/2023	4
2023/7566	IANNA LUCENA ROCHA DE OLIVEIRA	92.898-4	SEDEC	16/11/2023	13/05/2024	180
2024/1119	ILSON ROBERTO MORAIS SARAIVA	69.088-1	SEDEC	19/02/2024	04/03/2024	15
2023/7529	INALDO FRUTUOSO	14.422-3	SEMUSB	23/10/2023	06/11/2023	15
2023/7540	ISABELLE INGRID FREITAS RODRIGUES	82.331-7	SEDEC	27/09/2023	26/10/2023	30
2023/7539	ISABELLE INGRID FREITAS RODRIGUES	82.331-7	SEDEC	27/10/2023	26/11/2023	30
2024/1254	ÍTALO FERNANDES DO NASCIMENTO SILVA	96.381-0	SEDURB	06/02/2024	20/02/2024	15

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/ASF-26FC-8340-4B53> e informe o código ASF-26FC-8340-4B53



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/ASF-26FC-8340-4B53> e informe o código ASF-26FC-8340-4B53



2023/7666	JACQUELINE LUCENA DE MESQUITA	82.206-0	SEDEC	06/11/2023	05/12/2023	30
2023/7639	JOÃO WITOR SOARES MÁXIMO	100.267-0	SEDEC	20/11/2023	29/11/2023	10
2024/1120	JOSEANE DE MEDEIROS ALVES BATISTA	88.538-0	SEDEC	01/03/2024	15/03/2024	15
2024/1102	JUCIELY ARAÚJO NEVES	108.400-6	SEDEC	27/02/2024	01/03/2024	4
2023/7618	JULIANA BATISTA CIRILO DE SOUSA	82.486-1	SEDEC	20/10/2023	08/11/2023	20
2024/1263	LAIS DE MOURA BEZERRA CAVACANTI	88.886-9	SEDURB	19/02/2024	04/03/2024	15
2023/7513	LAIZE NAYARHA SANTOS ALVES DE MENEZES	104.049-1	SEDEC	24/10/2023	07/11/2023	15
2023/7565	LAURA PADILHA MAIA DA SILVEIRA	66.924-5	SEDEC	22/11/2023	19/05/2024	180
2023/7544	LUCIANA DE SOUZA PEREIRA DA SILVA	103.746-5	SEDES	13/11/2023	22/11/2023	10
2023/7543	LUCIANA DE SOUZA PEREIRA DA SILVA	103.746-5	SEDES	06/11/2023	10/11/2023	5
2024/1077	LUCIANA MARTINS TEIXEIRA DOS SANTOS	80.963-2	SEDEC	28/02/2024	13/03/2024	15
2024/1297	LUPERCIA JEANE SOARES	82.232-9	SEDEC	07/03/2024	21/03/2024	15
2024/1249	LUZIA CRISTINA DE FARIAS BEZERRA	85.537-5	SEDEC	07/03/2024	13/03/2024	7
2024/1220	MALENI MEDEIROS LUSTOSA	78.857-1	SEMUSB	07/12/2023	17/01/2024	42
2024/1096	MANUELLE MOURA GOMES	82.701-1	SEDEC	09/02/2024	06/08/2024	180
2023/7673	MARCOS ANTÔNIO CORTES	26.918-2	SEDEC	09/11/2023	07/01/2024	60
2024/1221	MARIA ANDREIA PONTES LIMA COELHO	82.091-1	SEDEC	12/12/2023	21/12/2023	10
2024/1288	MARIA CLARA BARBOSA GOMES	95.157-9	SEDEC	01/03/2024	27/08/2024	180
2024/1295	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE PAULO	82.329-5	SEDEC	05/03/2024	03/04/2024	30
2023/7591	MARIA DE FATIMA CARDOSO LEITE	46.042-7	SEDEC	22/11/2023	06/12/2023	15
2023/7645	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	76.321-7	SEDEC	29/11/2023	13/12/2023	15
2023/7562	MARIA DE FÁTIMA RICARDO DOS SANTOS	69.147-0	SEDEC	27/11/2023	26/12/2023	30
2024/1144	MARIA DE FÁTIMA RICARDO DOS SANTOS	69.147-0	SEDEC	02/03/2024	30/04/2024	60
2023/7651	MARIA DE FÁTIMA VICTOR BELARMINO	55.790-1	SEDEC	25/11/2023	24/12/2023	30
2024/1140	MARIA DO CARMO ARAÚJO DA COSTA	10.846-4	SEDEC	29/02/2024	28/05/2024	90
2024/1068	MARIA DO SOCORRO ARAGÃO	104.017-2	SEDEC	02/02/2024	16/02/2024	15
2024/1187	MARIA DO SOCORRO DA SILVA NOBRE	76.476-1	SEDEC	29/02/2024	14/03/2024	15
2023/7545	MARIA GRACILENE DE OLIVEIRA OLINTO	79.038-9	SEDEC	09/10/2023	23/10/2023	15
2024/1135	MARIA ILZA MOREIRA FRANCO	28.301-1	SEDEC	16/02/2024	15/04/2024	60
2023/7510	MARIANA SOARES DE LIMA GALDINO	82.249-3	SEDEC	20/10/2023	18/12/2023	60
2024/1143	MARONI PESSOA DE MENDONÇA	30.960-5	SEDEC	29/02/2024	14/03/2024	15
2023/7508	MILENI SOARES RODRIGUES	59.456-3	SEDEC	17/10/2023	31/10/2023	15
2023/7657	MOISÉS SANTOS LIMA	94.447-5	SEINFRA	27/11/2023	26/12/2023	30
2023/7616	MONIQUE CESNIK MARTINS DOS SANTOS	83.023-2	SEDEC	20/11/2023	29/12/2023	40
2024/1084	NALAN NOGUEIRA	24.726-0	SEMUSB	20/02/2024	19/04/2024	60
2023/7662	NATÁLIA MARIA DOS SANTOS	83.970-1	SEDEC	24/11/2023	21/05/2024	180



2023/7525	NATHALIA MARIANA FARIAS CAVALCANTI	92.348-6	SEDURB	07/11/2023	06/12/2023	30
2024/1207	PAULA RIBEIRO DA SILVA	59.543-8	SEDEC	05/03/2024	03/05/2024	60
2024/1206	PAULA RIBEIRO DA SILVA	82.601-4	SEDEC	05/03/2024	03/05/2024	60
2023/7556	PEDRO HENRIQUE MARQUES DE LUCENA	101.172-5	SEJEM	14/05/2023	12/06/2023	30
2023/7617	RAQUEL TORRES DE ARAÚJO	82.520-4	SEDEC	09/10/2023	07/11/2023	30
2024/1065	REGINA CÉLIA MARIA BARACHO DA SILVA	105.131-0	SEDEC	26/02/2024	11/03/2024	15
2023/7507	RICARDSON DA SILVA DIAS	93.488-7	SEDES	26/11/2023	25/12/2023	30
2023/7598	RITA DE CASSIA RAFAEL SALGADO	31.025-5	SEDEC	27/11/2023	11/12/2023	15
2023/7633	ROBERTO ALVES DA SILVA	11.135-0	SEGOV	30/11/2023	29/12/2023	30
2024/1287	RODRIGO DO NASCIMENTO ALVES	106.194-3	SEDEC	01/03/2024	30/03/2024	30
2023/7677	RODRIGO FEITOSA DE LIMA	79.408-2	SEMUSB	06/12/2023	04/01/2024	30
2024/1185	ROSA DE LOURDES MONTENEGRO	83.235-9	SEDEC	30/01/2024	05/02/2024	7
2023/7685	ROSEMARY DE ANDRADE BARBOSA	14.297-2	SEDEC	23/10/2023	21/12/2023	60
2024/1224	ROSSANA FARIAS DA NÓBREGA	79.434-1	SEMUSB	10/03/2024	08/04/2024	30
2023/7670	SANDRA DE FÁTIMA ANDRADE COSTA	92.482-2	SEDES	24/10/2023	07/11/2023	15
2024/1183	SANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO	80.056-2	SEDEC	06/02/2024	09/02/2024	4
2024/1133	SARA NOEMIA CAVALCANTI CORREIA	69.082-1	SEDEC	04/03/2024	02/04/2024	30
2024/1085	SHIRLEY AIRES DE MEDEIROS	63.867-6	SEDEC	15/02/2024	06/03/2024	21
2024/1208	SHIRLEY KAROLINE DA SILVA VALE	85.216-3	SEDEC	06/02/2024	05/04/2024	60
2024/1100	SILMARA APARECIDA RODRIGUES	83.234-1	SEDEC	26/02/2024	01/03/2024	5
2023/7533	SORAYA FORMIGA MARIZ DANTAS	55.861-3	SEDEC	23/10/2023	21/11/2023	30
2024/1081	TANIA MARIA DE CARVALHO SERRANO	104.761-4	SEDEC	19/02/2024	04/03/2024	15
2024/1110	TATIANA TIBURTINO LEITE DE OLIVEIRA	101.399-0	SEAD	19/02/2024	16/08/2024	180
2024/1193	TEREZA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	82.534-4	SEDEC	04/03/2024	02/04/2024	30
2023/7619	TEREZINHA MARIA DE BRITO	59.551-9	SEDEC	10/10/2023	07/01/2024	90
2024/1186	THAYANA GALDINO DA SILVA DIAS	106.606-6	SEDEC	04/03/2024	08/03/2024	5
2024/1107	VANESSA FERREIRA OLIVEIRA DE JESUS	106.028-9	SEDEC	19/02/2024	16/08/2024	180
2024/1159	VANILDA FERREIRA LOPES	59.607-8	SEDEC	28/02/2024	28/03/2024	30
2024/1188	VERLANDIA FARIAS DE SOUSA	23.234-3	SEINFRA	19/02/2024	18/04/2024	60
2024/1112	VIVIANE KARLA LUCENA GUEDES	95.983-9	SEDES	01/02/2024	15/02/2024	15
2023/7632	WANDEYLDNA BARBOZA VIEGAS	83.184-1	SEDEC	16/11/2023	21/11/2023	6
2024/1209	WILLIAMS MUNIZ DA SILVA	69.178-0	SEDEC	01/03/2024	30/03/2024	30
2023/7661	YARITSSA DE OLIVEIRA MAGALHÃES	93.850-5	SEDEC	30/11/2023	27/05/2024	180
2024/1253	YURE ESPINOLA WINKELER	78.826-1	SEMUSB	15/02/2024	15/03/2024	30

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ASF-26FC-8340-4B53> e informe o código ASF-26FC-8340-4B53



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ASF-26FC-8340-4B53> e informe o código ASF-26FC-8340-4B53



Em 16 de maio de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 81/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2024/65.062	ANNE FALCÃO DE FREITAS	92.322-2	SEDURB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2023/124.183	FRANCISCO JOSÉ SILVA DAS CHAGAS	95.879-4	SEDURB	PAGAMENTO DIFERENÇA SALARIAL
2024/66.320	HIGO FRANKLIM DE FREITAS ALVES	82.973-1	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
2023/13.482	KELVER CARLOS COUTINHO MONTEIRO	81.873-9	SEDEC	REVISÃO DO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2024/22.407	MARCOS ANTÔNIO PEREIRA MAGALHÃES	27.358-9	SEPLAN	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2024/61.362	MARGARETH ROSE W. PESSOA ARAÚJO	16.602-2	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
2024/70.043	RENATA GALDINO DO NASCIMENTO RIBEIRO	43.812-0	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2024/25.887	TATYANA KELLE GOMES FERNANDES	84.501-6	SMS	RESSARCIMENTO DE FALTA LANÇADA NA REMUNERAÇÃO
2024/46.145	VALDILÉA DA SILVA FERNANDES	84.494.3	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO

Em 16 de maio de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 82/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
54.327/2024	ANTÔNIO FÁBIO SOARES CARNEIRO	94.842-0	SEDURB	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
172.781/2023	ARLLEY ARAÚJO DEDIER BARBOSA	100.251-3	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
51.897/2024	VAMBERTO BARBOSA FERREIRA	03.135-6	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL

Em 16 de maio de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 83/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
54.725/2024	RENATO SANTOS SILVEIRA	24.058-3	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 16 de maio de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 84/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
58.510/2024	PEDRO TAVARES RIBEIRO	26.840-2	SEMUSB	3 (três) anos, 8 (oito) meses e 3 (três) dias

Em 16 de maio de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A5F-26FC-8340-4B53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 16/05/2024 11:30:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1A5F-26FC-8340-4B53>

SMS

NOTA TÉCNICA SARAMPO

1. SARAMPO

Doença viral, infecciosa aguda, potencialmente grave, transmissível, extremamente contagiosa. A transmissão ocorre de forma direta, por meio de secreções nasofaríngeas expelidas ao tossir, espirrar, falar ou respirar.

Também tem sido descrito o contágio por dispersão de aerossóis com partículas virais no ar, em ambientes fechados, como escolas, creches e clínicas. Pela alta contagiosidade, até nove em cada dez pessoas suscetíveis com contato próximo a uma pessoa com sarampo desenvolverão a doença.

Os principais sinais e sintomas do sarampo são: Exantema (manchas vermelhas) no corpo e febre alta (acima de 38,5°) acompanhada de um ou mais dos seguintes sintomas: Tosse seca; Irritação nos olhos (conjuntivite); Nariz escorrendo ou entupido; Mal-estar intenso;

Em torno de 3 a 5 dias é comum aparecer manchas vermelhas no rosto e atrás das orelhas que, em seguida, se espalham pelo restante do corpo. Após o aparecimento das manchas, a persistência da febre é um sinal de alerta e pode indicar gravidade, principalmente em crianças menores de 5 anos de idade.

O diagnóstico do sarampo e rubéola é realizado mediante detecção de anticorpos IgM no sangue, na fase aguda da doença, desde os primeiros dias até 4 semanas após o aparecimento do exantema. Amostras coletadas entre o 1º e o 28º dia do aparecimento das erupções são consideradas amostras oportunas.

2. ALERTA DE SARAMPO NAS AMÉRICAS

Apesar do ano de 2023 ter sido caracterizado por uma menor quantidade de notificações, o sarampo continua a representar uma ameaça, principalmente, nas crianças. Em 2024, até a SE 12-2024, 105 casos de sarampo foram confirmados em diversos países do América, incluindo: Argentina (n=3), Bolívia (n=1), Brasil (n=1), México (n=1), Canadá (n=39), Estados Unidos da América (n=58) e Peru (n=2). O número de casos de sarampo nas Américas em 2024, até a SE 12, excedeu cerca de 45,8% em relação a 2023.

No Brasil, em 2024, da semana epidemiológica (SE) 01 a 12 (período de 31/12/2023 a 23/03/2024), foram registrados 249 casos suspeitos de sarampo, sendo 156 casos descartados e 93 permanecem em investigação.

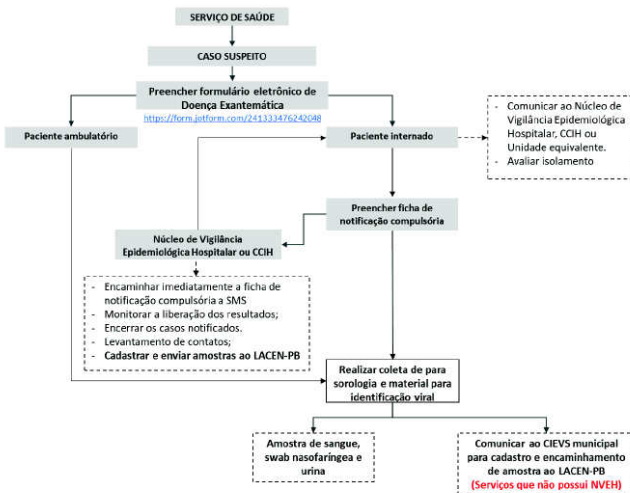
3. AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde através da Diretoria de Vigilância em Saúde comunica a todos os serviços e equipamentos de saúde da rede municipal de João Pessoa que estamos realizando um levantamento epidemiológico em decorrente de um possível **Caso Suspeito de Sarampo** que segue em investigação.

Considerando o caso que segue em investigação, orientamos todos os profissionais da rede, principalmente os que atuam nas portas de entrada dos serviços, para ficarem alerta a TODO paciente que apresente:

Febre e exantema maculopapular, acompanhada de um ou mais dos seguinte sinais e sintomas: tosse e/ou, coriza e/ou, conjuntivite, independente da idade e situação vacinal e que tenho atendido no referido serviço entre o período de 01/05 até o presente momento.

Imediatamente, todo caso identificado deve ser comunicado em até 24h a partir do suspeito em formulário eletrônico acessando o link : <https://form.jotform.com/241333476242048>, bem como, a notificação compulsória e coleta de amostra conforme fluxo abaixo:



Coleta e Transporte de Amostras

A coleta de amostras biológicas deve ser realizada em todos os casos suspeitos de Sarampo e/ou Rubéola no primeiro contato com o paciente e estas são consideradas como S1 (Primeira Amostra). As amostras devem ser centrifugadas para obtenção do soro, armazenadas de 2° a 8°C e transportadas em caixa de transporte com gelo reciclável (gelox) o mais breve possível ao Lacen, no prazo de 24 horas após a coleta, com cadastro completo no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), acompanhadas das fichas de notificação/investigação devidamente preenchidas, para a realização dos exames solicitados. Para determinar se as partículas virais estão presentes no organismo e/ou se são vírus provenientes de uma infecção autóctone, importada ou reação à vacina, é necessária a coleta de Swab combinado da orofaringe e nasofaringe, utilizando 3 (três) swabs: sendo 2 (dois) da nasofaringe (um de cada narina) e 1 (um) da orofaringe, coletados preferencialmente entre o 1º e 7º dia do início do exantema e no máximo até 14 dias. O swab combinado consiste em 3 swabs + 3ml de meio de transporte (juntos em um único tubo).

Amostras de urina também são utilizadas para identificação e caracterização viral e devem ser coletadas até o 7º dia do início do exantema, junto com as amostras de Swab. É necessário coletar de 15 a 100 mL de urina em frasco estéril, desprezando o 1º jato e coletando o jato médio. As amostras devem ser enviadas em condições adequadas, conforme orientado no Manual de coleta do LACEN-PB, e o mais rápido possível, no prazo máximo de 24 horas.

Orientações

- Caso a amostra seja centrifugada e o soro seja separado antes do envio ao LACEN-PB, este deverá ser acondicionado em criotubos com tampa rosqueada e anel de vedação, livre de hemólise em quantidade mínima de 2,0 mL;
- Colocar os tubos em uma estante/grade. No caso de frascos próprios para coleta, acondicioná-los de forma que não tombem durante o transporte;
- Colocar dentro de uma caixa de transporte, sinalizada com o símbolo de **RISCO BIOLÓGICO**;
- Transportar em caixa térmica de paredes rígidas e travas com gelo reciclável, quando necessário, em quantidade suficiente para manter a temperatura das amostras (2 a 8 °C), sendo 2/3 do gelo reciclável para o volume da caixa;
- Dispor a estante na caixa de transporte de forma que não haja atrito e colisão entre os tubos;
- Fechar e vedar bem a caixa;

Assinado por 3 pessoas: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO, ALLINE FERNANDA MARTINS GRISI e RENATA ALVES DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/731F-631C-38D7-6A4B>



Assinado por 3 pessoas: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO, ALLINE FERNANDA MARTINS GRISI e RENATA ALVES DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/731F-631C-38D7-6A4B>



Assinado por 3 pessoas: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO, ALLINE FERNANDA MARTINS GRISI e RENATA ALVES DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/731F-631C-38D7-6A4B>



Assinado por 3 pessoas: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO, ALLINE FERNANDA MARTINS GRISI e RENATA ALVES DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/731F-631C-38D7-6A4B>



- Colocar as requisições correspondentes das amostras já cadastradas, devidamente preenchidas,

e com a ficha de notificação dentro de um envelope;

- Vedar bem o envelope e fixá-lo na tampa da caixa de transporte;

- Identificar com destinatário e remetente (nome, telefone e endereço do responsável);

Importante

- O paciente com suspeita de sarampo deve ser mantido em isolamento respiratório durante o período de permanência no serviço. Em caso de exposição inadvertida, faz-se necessário o levantamento de contatos para realização de bloqueio vacinal em até 48h

5. VACINAÇÃO

A única forma de prevenir o sarampo é por meio da vacinação.

O esquema vacinal completo consiste em duas doses até 29 anos e uma dose para adultos de 30 a 59 anos. Nas crianças, a vacinação deve ocorrer aos 12 e 15 meses de idade. Profissionais de saúde devem realizar duas doses independentemente da idade. Em situações de bloqueio vacinal, a vacinação seletiva é recomendada para todas as pessoas acima de 6 meses de idade.

Pessoas de cinco a 29 anos de idade não vacinadas ou com esquema incompleto devem receber ou completar o esquema de duas doses de tríplice viral, conforme situação encontrada, considerando o intervalo mínimo de 30 dias entre as doses. Considerar vacinada a pessoa que comprovar duas doses da vacina contendo os componentes sarampo, caxumba e rubéola (tríplice viral ou tetraviral).

Todas as salas de vacina do município de João Pessoa estão abastecidas com as doses necessárias para o esquema vacinal.

5.1 Bloqueio vacinal dos contatos dos casos suspeitos de sarampo

a) Deve-se realizar imediatamente o bloqueio vacinal, abrangendo todos os contatos a partir dos seis meses de idade. O bloqueio deve ser seletivo, considerando o histórico de vacinação dos contatos e realizado em todos os locais que o caso suspeito frequentou (creches, escolas, locais de trabalho, templos religiosos, etc).

b) O bloqueio vacinal deverá ser implementado em um prazo de até 72 horas, conforme orientações a seguir:

c) Crianças de 06 meses a menores de um ano de idade (até 11 meses e 29 dias): administrar a dose zero da vacina tríplice viral. Esta dose não é válida para a rotina, devendo-se manter as indicações estabelecidas no Calendário Nacional de Vacinação.

d) Pessoas na faixa etária de 12 meses a 29 anos: Crianças de 12 meses a menores de cinco anos: atualizar situação vacinal conforme indicações do Calendário Nacional de Vacinação para a idade, isto é, primeira dose (D1) aos 12 meses com a tríplice viral e aos 15 meses, Dose de tetraviral (ou tríplice viral + varicela monovalente). Pessoas de cinco a 29 anos: iniciar ou completar o esquema de duas doses da vacina tríplice viral, com intervalo mínimo de 30 dias entre elas.

e) Pessoas na faixa etária de 30 a 59 anos: administrar uma dose de tríplice viral naquelas que não comprovarem vacinação anterior contra o sarampo.

f) Pessoas com 60 anos e mais: administrar uma dose de tríplice viral naquelas que não comprovarem vacinação anterior com dupla viral ou tríplice viral.

g) Trabalhadores da saúde devem receber ou comprovar duas doses de vacina tríplice viral.

h) Não sendo possível realizar todo o bloqueio em até 72 horas, as ações de vacinação devem ser mantidas até que todos os contatos tenham sido avaliados e vacinados conforme a situação encontrada.

6. TRATAMENTO

Não existe tratamento específico para o sarampo. Os medicamentos são utilizados para reduzir o desconforto ocasionado pelos sintomas da doença. Não faça uso de nenhum medicamento sem orientação médica e procure o serviço de saúde mais próximo, caso apresente os sintomas descritos acima.

7. BIBLIOGRAFIA

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/sarampo>. Acesso em: 14 Maio 2024.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES. NOTA TÉCNICA 16/07/2018. Sarampo: Diagnóstico, notificação e prevenção. Disponível em: <<https://sbim.org.br/images/files/nota-tecnica-conjunta-sarampo-sbimsbisb20180716.pdf>>. Acesso em: 14 maio de 2024.

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 6/2024-CGVDI/DPNI/SVSA/MS. Disponível em: <<https://dive.sc.gov.br/phocadownload/doencas-agravs/Sarampo/Publicações/NOTA-TCNICA-CONJUNTA-N6-2024-CGVDI-DPNI-SVSA-MS-Informe-sobre-caso-importado-de-sarampo-no-Rio-Grande-Rio-Grande-do-Sul-e-alerta-acerca-do-risco-de-ocorrência-de-outros-casos-importados.pdf>>. Acesso em: 14 maio de 2024.

SECRETARIA DA SAÚDE. BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO VOL II N° 4 ANO 2024. Vigilância Epidemiológica do Sarampo no Estado de São Paulo, Semanas Epidemiológicas 01 a 14 de 2024. Disponível em: <http://saude.sp.gov.br/recursos/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/doencas-de-transmissao-respiratoria/sarampo/2024/sarampose0114_boletim_abril24.pdf>. Acesso em: 14 maio de 2024.

PONTÍFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO. APÊNDICE ALGORITMOS GENÉTICOS. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/12363/12363_10.PDF>. Acesso em: 14 maio de 2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 731F-631C-38D7-6A4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/05/2024 10:24:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALLINE FERNANDA MARTINS GRISI (CPF 034.XXX.XXX-90) em 16/05/2024 10:25:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENATA ALVES DE ALBUQUERQUE (CPF 910.XXX.XXX-00) em 16/05/2024 10:27:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/731F-631C-38D7-6A4B>

SEDHUC



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA 71ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Órgão: Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – CMAS/JP
DATA: 29 de Fevereiro de 2024

Ao Vigésimo Nono dia do mês de Fevereiro, de dois mil e vinte e quatro, às Quatorze horas, realizou-se de forma Remota, através da ferramenta Meet, a Septuagésima Primeira Reunião Extraordinária do CMAS/JP, sob a Presidência do Sr. Alexandre Gonçalves de Oliveira; Estavam presentes os seguintes conselheiros: Alexandre Gonçalves de Oliveira (Titular), Alzineide Barbosa Silva (Suplente) - **Representantes de Entidade de Atendimento a Criança e Adolescente**; Andréa Silva de Oliveira (Suplente) - **Representante das Associações Comunitárias**; Andressa dos Anjos Soares (Titular) - **Representantes das Associações de Pessoas com Deficiência**; Maria Benicleide Silva Silvestre (Titular) - **Representante da SEDHUC**; Flávia Penha do Nascimento (Suplente) - **Representante da SEDEC**; Irene Rocha Delgado (Suplente) - **Representante da SMS**; Marcelo Paulino de Melo (Titular) - **Representante de Entidades de Atendimento aos Idosos**; Silvio Romero Macedo de Brito (Titular) - **Representante da SEGGOV**; Suely Veloso Gouveia Leite (Titular) - **Escolas Especializadas**. **Equipe técnica: Secretária Executiva:** Josefa Cláudia Lopes da Costa; **Assessor Contábil:** Victor Eduardo Castanhola Araújo; **Técnica:** Alcione dos Santos Ramos; **Assessora Jurídica:** Samara Rodrigues Ataíde. **ABERTURA:** Instalada a Plenária o Presidente Alexandre Oliveira Explica que a reunião é pauta única para apreciação e aprovação da prestação de contas 2022 e seus Índices de Gestão Descentralizada, IGDs, A secretária Executiva Cláudia sugere a leitura da ATA 70ª Extraordinária e o conselheiro Marcelo sugere que, devido ao fato dos conselheiros presentes nesta reunião (71ª) não serem os mesmos presentes na reunião 70ª, seria mais viável que esta ATA (70ª) fosse colocada no Grupo dos conselheiros para que a mesma seja apreciada e aprovada pelos mesmos, menciona também que a não manifestação por por parte dos conselheiros, será considerada aprovação por eles, inclusive essa sugestão seria válida em todas as ATAS, sendo essa sugestão de comum acordo com colegiado presente, o presidente passa a palavra para Victor para que o mesmo apresente as documentações recebidas, assim sendo, Victor informa e apresenta os slides dos Demonstrativos IGDs e Sintético de Serviço, o Detalhamento geral da prestação de contas 2022, os detalhamentos da quantidade de funcionários e suas respectivas Lotações e o detalhamento do gasto com Tendões, após a apresentação, Victor faz a leitura do relatório da comissão de Orçamento e Financiamento, no qual o mesmo elenca o que

Assinado por 10 pessoas: ALEXANDRO OLIVEIRA, MARCELO PAULLINO DE MELO, JOSEFA CLAUDIA LOPES DA COSTA, ALZINEIDE BARBOSA SILVA DE LIMA, IRENE DELGADO DE ARAUJO, SILVIO ROMERO M DE BRITTO, MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE, SUELY VELOSO GOUVEIA LEITE, ANDRESSA DOS ANJOS SOARES, FLAVIA PENHA NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/865D-AF33-9512-7F1B>





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

foi mencionado acima, menciona também que, conforme debatido na reunião da comissão de orçamento, a análise da prestação foi feita por amostragem devido ao pouco tempo hábil entre o recebimento das documentações necessárias e o prazo final para aprovação da mesma, sendo a sugestão da comissão de orçamento: Aprovar a prestação, com a ressalva de que a mesma foi analisada por amostragem, elencando um maior detalhamento na parte de contratação por tempo determinado, recebendo um relatório da quantidade de funcionários e aonde os mesmos estão lotados, e da parte de locação de tendas, recebendo um detalhamento sobre em quais eventos as mesmas foram utilizadas. O conselheiro Marcelo faz um pedido de protesto, solicitando que em 2024 o conselho participe da antecipação das despesas de modo que, antes da aprovação pelos conselheiros, os mesmos saibam o que está acontecendo, e o que vai acontecer. Segue com a palavra o presidente Alexandre ressaltando que, uma análise da forma que está sendo colocada pelo conselheiro Marcelo é muito fora do contexto pelo fato do nosso conselho não ter capacidade e preparo em termos gerais na linha de conhecimentos técnicos na vertente da contabilidade pública, pois seria humanamente impossível analisar o que nos foi apresentado no prazo em que nos foi dado. Até mesmo o próprio auditor da CGU mencionou que nem ele mesmo faz uma auditoria a não ser que exista indícios de ilicitude, e se caso os responsáveis pelas informações contábeis manipularem os dados apresentados, eles responderão cível e criminalmente; Por isso existe uma equipe técnica preparada para analisar e nos trazer a resposta necessárias das execuções dos recursos públicos. Sendo assim o Presidente pergunta se o colegiado concorda com a sugestão da comissão e se há alguma dúvida, com a concordância dos conselheiros e a não existência de dúvidas pelos mesmos Alexandre dá por encerrada a reunião na qual eu, Josefa Cláudia, Secretária executiva do CMAS lavro a presente ATA que segue assinada por mim e pelos demais conselheiros.

Assinado por Alexandre OLIVEIRA, ALEXANDRO OLIVEIRA (CPF 612.XXX.XXX-15) em 21/03/2024 10:53:37 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 885D-AF33-9512-7F1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRO OLIVEIRA (CPF 612.XXX.XXX-15) em 21/03/2024 10:53:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO PAULINO DE MELO (CPF 526.XXX.XXX-04) em 21/03/2024 11:47:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSEFA CLAUDIA LOPES DA COSTA (CPF 574.XXX.XXX-34) em 21/03/2024 11:50:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALZINEIDE BARBOSA SILVA DE LIMA (CPF 423.XXX.XXX-04) em 21/03/2024 12:57:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IRENE DELGADO DE ARAUJO (CPF 141.XXX.XXX-20) em 22/03/2024 07:40:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVIO ROMERO M DE BRITTO (CPF 012.XXX.XXX-78) em 26/03/2024 15:50:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 04/04/2024 11:14:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SUELY VELOSO GOUVEIA LEITE (CPF 033.XXX.XXX-30) em 16/04/2024 11:16:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRESSA DOS ANJOS SOARES (CPF 102.XXX.XXX-83) em 02/05/2024 11:11:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FLÁVIA PENHA NASCIMENTO (CPF 090.XXX.XXX-58) em 15/05/2024 10:53:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/885D-AF33-9512-7F1B>



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 72ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Órgão: Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – CMAS/JP
DATA: 04 de Abril de 2024

Ao Quarto dia do mês de Abril, de dois mil e vinte e quatro, às Nove horas, realizou-se de forma Remota, através da ferramenta Meet, a Septuagésima Segunda Reunião Extraordinária do CMAS/JP, sob a Presidência do Sr. Silvio Romero Macedo de Britto; Estavam presentes os seguintes conselheiros: Alzineide Barbosa Silva de Lima (Suplente) - **Representantes de Entidade de Atendimento a Criança e Adolescente**; Andrew Douglas de Santana Macedo (Titular) e Andréa Silva de Oliveira (Suplente) - **Representante das Associações Comunitárias**; Andressa dos Anjos Soares (Titular) - **Representante das Associações de Pessoas com Deficiência**; Max Gledson da Silva Ramos (Suplente) - **Representante da SEDHUC**; Gildevan Estrela Dantas (Suplente) - **Representante da SEDEC**; Shirley Melo Guimarães (Titular) - **Representante da SMS**; Marcelo Paulino de Melo (Titular) e Micheli Santos de Vasconcelos (Suplente) - **Representante de Entidades de Atendimento aos Idosos**; Silvio Romero Macedo de Britto (Titular) - **Representante da SEGGOV**; Isaura Tuíra Tavares Barbosa (Titular) - **Representante do CRESS**; Suely Veloso Gouveia Leite (Titular) - **Escolas Especializadas**. Convidados: Adriano Lima - **Contador da SEDHUC**; **Equipe técnica**: **Assessor Contábil**: Victor Eduardo Castanhola Araújo. **ABERTURA**: Instalada a Plenária o Vice Presidente Silvio Romero passa a palavra para Victor e o mesmo explica que a reunião é pauta única para apreciação dos dados da Prestação de Contas do Estado (PCA). Victor segue com a palavra informando que vai fazer a apresentação e que o contador da SEDHUC Adriano Lima está presente para tirar quaisquer dúvidas que surgir pelo colegiado, sendo assim, Victor faz a apresentação dos dados e o conselheiro Marcelo solicita que seja informado um detalhamento de que se refere cada conta apresentada, então Victor explica que recebeu pouco tempo antes da reunião esses dados e que Adriano estava presente justamente para sanar essas dúvidas, dessa forma, Victor passa a palavra para Adriano que explica a dívida do conselheiro, informando que a demora para apresentação dos Dados trata-se de uma prioridade de prazos da secretaria, dessa forma, o mesmo surge que o conselho pode fazer uma justificativa informando que não se teve tempo hábil para fazer a análise por parte do conselho devido a documentação ter sido enviada de ultima hora. O Vice presidente Silvio Ressalta a fala de Marcelo, informando que ja faz algum tempo que as informações estão chegando todas de ultima hora e solicita que a secretaria encontre



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

uma forma de priorizar mais o conselho para o envio dessas informações, sendo assim o mesmo passa a palavra para Victor que informa que, no caso de não aprovação nesta reunião, será necessário marcar uma outra reunião extraordinária para que seja firmado o parecer final do conselho. O conselheiro Gildevan menciona que concorda com o posicionamento do conselheiro Marcelo e passa a palavra para Victor que pergunta se todos concordam com o posicionamento do conselheiro Marcelo, a conselheira Shirley reforça o posicionamento do conselheiro Marcelo e informa que não se sente confortável em aprovar algo precipitadamente, que se o conselho ainda tem um pouco de tempo, surge que a comissão de financiamento se reúna antes da aprovação final. O conselheiro Andrew menciona que ja foi mencionado várias vezes que os dados sejam enviados em tempo hábil e que se o conselho sempre aceitar uma aprovação de ultima hora, sempre será enviado os dados de última hora, por mais que seja feito pedidos para se enviar em tempo hábil, A conselheira Shirley menciona que o conselho deve estudar formas de criar um prazo mínimo para que a documentação seja apresentada antes da resposta final do conselho, a fim de evitar esses problemas, sendo assim todos concordam com o posicionamento do conselheiro Marcelo e Victor surge que seja marcada a próxima reunião extraordinária para a próxima terça feira, dia 09/04/2024 às 09:00, ja que a SEDHUC terá até o dia 10/04/2024 para incluir no sistema, informa também que irá convocar uma reunião com a comissão de orçamento e financiamento na sexta feira (05/04/2024) ou na segunda feira (08/04/2024) a fim de ja trazer um relatório de análise pela comissão, também surge que, conforme aconteceu na aprovação dos IGDs SUAS, PBF e SINTÉTICOS, o conselho pode aprovar a prestação com a ressalva de que devido ao pouco tempo hábil, foi feita uma análise por amostragem, elencando os pontos analisados na prestação, sendo como encaminhamento a reunião marcada para o dia 09/04/2024 as 09:00, não havendo mais nada a tratar Victor da por encerrada a reunião na qual eu, Victor Eduardo Castanhola Araújo lavro a presnete ata que será assinada por mim e pelos demais conselheiros presnetes.

Assinado por 11 pessoas: MARCELO PAULINO DE MELO, VICTOR EDUARDO CASTANHOLA ARAUJO, ALZINEIDE BARBOSA SILVA DE LIMA, ANDRESSA DOS ANJOS SOARES, GILDEVAN ESTRELA DANTAS, SHIRLEY MELO GUIMARAES, SUELY VELOSO GOUVEIA LEITE, SILVIO ROMERO M DE BRITTO, MAX GLEDSON DA SILVA RAMOS, ANDREW DOUGLAS DE SANTANA MACEDO e ISAUIRA TUIRA TAVARES BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/APE3-438F-6306-63A3> e informe o código APE3-438F-6306-63A3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9E3-438F-6306-63A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO PAULINO DE MELO (CPF 526.XXX.XXX-04) em 11/04/2024 10:48:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VICTOR EDUARDO CASTANHOLA ARAÚJO (CPF 106.XXX.XXX-78) em 11/04/2024 10:52:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALZINEIDE BARBOSA SILVA DE LIMA (CPF 423.XXX.XXX-04) em 11/04/2024 11:38:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRESSA DOS ANJOS SOARES (CPF 102.XXX.XXX-83) em 11/04/2024 11:46:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GILDEVAN ESTRELA DANTAS (CPF 034.XXX.XXX-52) em 12/04/2024 09:08:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SHIRLEY MELO GUIMARÃES (CPF 518.XXX.XXX-44) em 15/04/2024 09:02:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SUELY VELOSO GOUVEIA LEITE (CPF 033.XXX.XXX-30) em 16/04/2024 11:16:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVIO ROMERO M DE BRITTO (CPF 012.XXX.XXX-78) em 18/04/2024 10:33:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAX GLEIDSON DA SILVA RAMOS (CPF 011.XXX.XXX-00) em 24/04/2024 06:14:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDREW DOUGLAS DE SANTANA MACEDO (CPF 106.XXX.XXX-54) em 25/04/2024 09:55:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ISAUARA TUIRA TAVARES BARBOSA (CPF 090.XXX.XXX-10) em 08/05/2024 13:32:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A9E3-438F-6306-63A3>



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA 73ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Órgão: Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – CMAS/JP
DATA: 09 de Abril de 2024

Ao Nono dia do mês de Abril, de dois mil e vinte e quatro, às Nove horas, realizou-se de forma Remota, através da ferramenta Meet, a Septuagésima Terceira Reunião Extraordinária do CMAS/JP, sob a Presidência do Sr. Alexandre Gonçalves de Oliveira; Estavam presentes os seguintes conselheiros: Alexandre Gonçalves de Oliveira (Titular) e Alzineide Barbosa Silva de Lima (Suplente) - **Representantes de Entidade de Atendimento a Criança e Adolescente**; Andrew Douglas de Santana Macedo (Titular) - **Representante das Associações Comunitárias**; Andressa dos Anjos Soares (Titular) e Gilmara Aparecida Maciel Aquino Macedo (Suplente) - **Representantes das Associações de Pessoas com Deficiência**; Max Gledson da Silva Ramos (Suplente) - **Representante da SEDHUC**; Shirley Melo Guimarães (Titular) - **Representante da SMS**; Gilmara Andréa de Oliveira - **Representante da SEDH**; Marcelo Paulino de Melo (Titular) e Micheli Santos de Vasconcelos (Suplente) - **Representante de Entidades de Atendimento aos Idosos**; Silvío Romero Macedo de Britto (Titular) - **Representante da SEGGOV**; Isaura Tuíra Tavares Barbosa (Titular) - **Representante do CRESS**; Suely Veloso Gouveia Leite (Titular) - **Escolas Especializadas. Equipe técnica: Assessor Contábil**: Victor Eduardo Castanhola Araújo. **ABERTURA**: Instalada a Plenária do Presidente Alexandre Oliveira passa a palavra para Victor e o mesmo explica que a reunião que seria pauta única para apreciação dos dados da Prestação de Contas do Estado (PCA) precisou acrescentar um outro ponto de pauta que chegou na segunda feira (08/04/2024), que é a apreciação e deliberação do colegiado referente a 31 emendas parlamentares destinadas as OSCs. Victor segue com a palavra apresentando as planilhas referentes a PCA e posteriormente faz a leitura do relatório da comissão de orçamento e financiamento sobre essa pauta, que trata sobre a justificativa do CMAS não aprovar essa prestação de contas do estado devido ao pouco tempo hábil entre o recebimento dos dados, (04/04/2024) até o prazo final para se alimentar o sistema pela secretaria (10/04/2024), além de que, os dados enviados serem insuficientes para que a comissão possa analisar com uma maior segurança, o conselheiro Marcelo concorda com o posicionamento da comissão e reitera a necessidade de que seja enviado um detalhamento maior de que se refere cada conta apresentada tendo em vista que a planilha apresentada está extremamente sintética, o conselheiro Max pergunta se já foi solicitado a DAF esse maior

Página 1 de 1



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

detalhamento, e Victor explica que já havia conversado com Adriano informalmente, porém que vai mandar a justificativa com essa solicitação formalmente após a reunião, sendo assim, Victor pergunta se todos concordam com a sugestão da comissão, tendo todos concordado, Victor prossegue na pauta apresentando as 31 indicações de emendas para as entidades e seus respectivos valores que são: **Associação Mão Amiga** no valor de R\$ 50.000,00; **Vila Vicentina Júlia Freire** no valor de R\$ 200.000,00; **Associação Mão Amiga** no valor de R\$ 100.000,00; **Centro Integrado de Ações Comunitárias Pela Vida – CICCOVI** no valor de R\$ 200.000,00; **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pessoa** no valor de R\$ 200.000,00; **Ação Social Arquidocesana – ASA** no valor de R\$ 150.000,00; **Núcleo de Apoio a Criança com Câncer – NACC** no valor de R\$ 100.000,00; **Casa Pequeno Davi** no valor de R\$ 150.000,00; **Centro Integrado de Ações Comunitárias Pela Vida – CICCOVI** no valor de R\$ 200.000,00; **Associação Beneficente São José** no valor de R\$ 150.000,00; **Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard – APECB** no valor de R\$ 400.000,00; **Associação Irmãos de Padre Mazza** no valor de R\$ 130.000,00; **Comunidade Doce Mãe de Deus** no valor de R\$ 150.000,00; **Fundação São Padre Pio de Pietrelcina** no valor de R\$ 200.000,00; **Associação Mãe de Pentecostes** no valor de R\$ 150.000,00; **Congregação Holística da Paraíba – EVOT** no valor de R\$ 110.000,00; **Associação de Teatro, Artes e Yoga – ARTYOGA** no valor de R\$ 200.000,00; **Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard – APECB** no valor de R\$ 250.000,00; **Associação Paraibana de Combate ao Câncer Infantil Juvenil Donos do Amanhã** no valor de 100.000,00; **Associação Paraibana de Equoterapia – ASPEQ** no valor de R\$ 50.000,00; **Casa da Divina Misericórdia** no valor de R\$ 100.000,00; **Fundação São Padre Pio de Pietrelcina** no valor de R\$ 200.000,00; **Lar da Providência Carneiro da Cunha – AMBEAS** no valor de R\$ 150.000,00; **Instituto dos Cegos da Paraíba** no valor de R\$ 50.000,00; **Fundação São Padre Pio de Pietrelcina** no valor de R\$ 150.000,00; **Fundação São Padre Pio de Pietrelcina** no valor de R\$ 150.000,00; **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pessoa** no valor de R\$ 64.434,53; **Centro Integrado de Ações Comunitárias Pela Vida – CICCOVI** no valor de R\$ 450.000,00; **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pessoa** no valor de R\$ 100.000,00; **Associação Promocional do Ancião Dr. João de Menezes – ASPAN** no valor de R\$ 150.000,00; **Rede Feminina de Combate ao Câncer** no valor de R\$ 120.000,00. Dentre essas entidades contempladas, Victor explica que conforme dados da tabela de Entidades Insritas e Regulares do CMAS, somente as entidades **Associação Beneficente São José, Associação de**

Página 2 de 1





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Teatro, Artes e Yoga – ARTYOGA e a Associação Paraibana de Equoterapia – ASPEQ.**

encontram-se com a sua regularidade vencida, sendo que todas as outras acima mencionadas estão regulares neste conselho até a presente data, o conselheiro Marcelo sugere deliberar que as instituições que estão regulares ja serem aprovadas e as 3 entidades citadas que estão com alguma pendência, que fique aguardando a regularização para a sua devida aprovação, o conselheiro Silvío menciona que devido ao período eleitoral, é necessário uma certa urgencia a aprovação pelo conselho, pois o tempo nesse período é menor, o conselheiro Marcelo responde que concorda, mas que ao mesmo tempo a legislação do conselho impede essa aprovação estado as entidades irregulares no conselho, sendo assim, o conselheiro Silvío surgere que essas entidades que estão irregulares se regularizem o quanto antes para que seja liberado a emenda para elas. Com a palavra, Victor sugere que seja dado um prazo até sexta feira para que essas 3 entidades se regularizem no CMAS, caso isso aconteça, automaticamente, essa emendas estarão liberadas, caso contrário, o parecer do conselho será Desfavorável devido a falta de regularidade no conselho, sendo assim, Victor entra em contato com Ademildes Melo, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e alinha com ela esse prazo até sexta feira, sendo de concordância de todos a sugestão de Victor de aprovar as entidades regulares e dar um prazo até sexta feira para que as 3 entidades com pendências se regularizem para que seja deliberado um parecer Favorável por parte do conselho Victor informa que o segundo ponto de pauta foi vencido e não havendo mais nada a tratar Victor da por encerrada a reunião na qual eu, Victor Eduardo Castanhola Araújo lavro a presenete ATA que será assinada por mim e pelos demais conselheiros presenetes.

JOÃO PESSOA 17 DE MAIO DE 2024. ASSINADO POR SILVIO ROMERO M DE BRITTO, ALZINEIDE BARBOSA SILVA DE LIMA, MARCELO PAULINO DE MELO, ALEXANDRO OLIVEIRA (CPF 612.XXX.XXX-15) E ANDREW DOUGLAS DE SANTANA MACEDO (CPF 106.XXX.XXX-54) EM 30/04/2024 14:07:48 (GMT-03:00). PARA VERIFICAR A VALIDADE DAS ASSINATURAS, ACESSAR: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/014-5347-80C1-A19E-e informe o código: 834-3347-80D1-A19E



- ✓ ANDRESSA DOS ANJOS SOARES (CPF 102.XXX.XXX-83) em 02/05/2024 10:58:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SHIRLEY MELO GUIMARÃES (CPF 518.XXX.XXX-44) em 06/05/2024 10:51:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GILMARA APARECIDA MACIEL (CPF 977.XXX.XXX-68) em 08/05/2024 10:44:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ISAURA TUÍRA TAVARES BARBOSA (CPF 090.XXX.XXX-10) em 08/05/2024 13:32:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GILMARA ANDRÉA DE OLIVEIRA (CPF 040.XXX.XXX-40) em 08/05/2024 21:37:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C110-FA14-9B94-0A4D>



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: C110-FA14-9B94-0A4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIO ROMERO M DE BRITTO (CPF 012.XXX.XXX-78) em 30/04/2024 13:19:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALZINEIDE BARBOSA SILVA DE LIMA (CPF 423.XXX.XXX-04) em 30/04/2024 13:24:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO PAULINO DE MELO (CPF 526.XXX.XXX-04) em 30/04/2024 14:00:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEXANDRO OLIVEIRA (CPF 612.XXX.XXX-15) em 30/04/2024 14:07:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDREW DOUGLAS DE SANTANA MACEDO (CPF 106.XXX.XXX-54) em 30/04/2024 22:50:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAX GLEIDSON DA SILVA RAMOS (CPF 011.XXX.XXX-00) em 30/04/2024 23:13:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VICTOR EDUARDO CASTANHOLA ARAÚJO (CPF 106.XXX.XXX-78) em 02/05/2024 10:36:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SUELY VELOSO GOUVEIA LEITE (CPF 033.XXX.XXX-30) em 02/05/2024 10:39:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

RESOLUÇÃO nº 05, de 07 de maio de 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO **COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES** NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E INCLUI ELEMENTOS PARA ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL GARANTINDO A PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, conforme registrado na Ata 5ª da 556ª Reunião Ordinária, de 07 de Maio de 2024,

- CONSIDERANDO** o que diz o art. 227 da Constituição Federal e o art. 16 da Lei nº 8.069/90 (ECA);
- CONSIDERANDO** os processos de organização, realização e os relatórios das Conferências Municipais dos anos de 2011 e 2023 que deliberaram para a necessidade da inclusão de crianças e adolescentes na participação dos espaços de discussão da política a elas referentes;
- CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes aprovado pelo CONANDA e o que está disposto no Eixo 3, sobre Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes;
- CONSIDERANDO** o Plano de Incidência Política (*advocacy*) apresentado por uma comissão de adolescentes protagonistas na assembleia ordinária do colegiado do CMDCA/JP do dia 10 de dezembro de 2015 e as discussões subsequentes;
- CONSIDERANDO** a resolução nº 191 de 07 de junho de 2017 do CONANDA e a nº 002/2024 do CEDCA-PB que dispõe sobre os Comitês de Participação de Adolescentes.

RESOLVE:

Assinado por: JOSE GERALDO DE AQUIAR SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/014-5347-80C1-A19E-e informe o código: 834-3347-80D1-A19E





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

CAPÍTULO I
COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 1º A primeira composição do Comitê de Participação de Crianças e Adolescentes (CPCA) será constituída por 20 (vinte) membros, nos seguintes termos:

I - 14 (quatorze) crianças ou adolescentes e seus respectivos suplentes, eleitos em assembleias referenciadas pelas 7 (sete) regiões dos Conselhos Tutelares de João Pessoa, resguardada a paridade de gênero (contemplando todas as suas diversidades).

II - 2 (duas) crianças ou adolescentes, e seus respectivos suplentes, indicados pelo Fórum DCA Região Litoral e a Rede Margaridas Pró-crianças e adolescentes – REMAR/PB devido ao compromisso histórico com a participação social de crianças e adolescentes. Será indicada uma criança ou adolescente e sua respectiva suplência para a composição da comissão, após eleitas dentro de um processo democrático entre os próprios.

III - 4 (quatro) adolescentes, e seus respectivos suplentes, de grupos sociais diversos a serem selecionados por meio de chamamento público promovido pelo CMDCA (orientação sexual, étnico-racial, religiosa, territorial). Estes serão eleitos através de edital de convocação específico. Caso as vagas não sejam preenchidas, estas serão remanejadas para a ampla concorrência.

Art. 2º - Os membros do CPCA serão renovados a cada 2 (dois) anos, com direito a uma recondução.

Art. 3º - Para garantir o funcionamento da CPCA, é fundamental que todos os membros compreendam a importância da sua presença nas reuniões, em caso de não comparecimento, que seja feita a devida justificativa.

I - O não comparecimento a duas reuniões consecutivas sem justificativa resultará em uma advertência.

II - O não comparecimento a três reuniões consecutivas sem justificativa resultará na substituição do membro.

Parágrafo Único: Fica o colegiado do CMDCA juntamente com a CPCA responsável por deferir ou indeferir a justificativa apresentada.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

Art. 4º - Compete ao CPCA:

I - acompanhar o CMDCA na elaboração e implementação das políticas voltadas aos direitos da criança e do adolescente e demais competências do Conselho estabelecidas no Art. 2º da Lei 8.242, de 12 de outubro de 1991;

II - apresentar ao CMDCA propostas de pontos de pautas, resoluções, campanhas sobre os direitos da criança e do adolescente e temas para deliberação;

III - participar dos encontros e reuniões ordinárias do CMDCA, com direito à voz, na forma desta resolução;

IV - opinar sobre o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - acompanhar as ações do CMDCA voltadas ao fomento da participação de crianças e adolescentes;

VI - propor o modelo da composição do CPCA nas gestões seguintes;

VII - acompanhar a seleção dos membros que comporão a comissão de crianças e adolescentes subseqüente;

VIII - participar de eventos relacionados aos direitos da criança e do adolescente;

IX - participar da organização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente enquanto membro da comissão organizadora;

Art. 5º - O CPCA atuará das seguintes formas:

I - presencial por meio de encontros mensais;

II - por representação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA, por meio de dois de seus membros a ser escolhido pelo CPCA;

III - em reuniões, seminários, grupos de trabalho e demais eventos, quando convidados;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://josepessoa.1doc.com.br/verificacao/6A74-53A7-8D01-A198>



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://josepessoa.1doc.com.br/verificacao/6A74-53A7-8D01-A198>



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

§ 1º Caberá ao CPCA a definição dos membros que o representarão nos casos previstos nos incisos II, III.

§ 2º Nas atividades do CPCA, serão garantidos recursos humanos e tecnológicos para participação de crianças e adolescentes com deficiência, como também serão promovidas adaptações da metodologia e conteúdo adequadas às especificidades de cada deficiência.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO CMDCA/PB E DA SEDHUC

Art. 6º - Compete ao CMDCA:

I - Fomentar e apoiar a criação dos espaços de participação de crianças e adolescentes no âmbito do município;

II - Realizar chamamento público para composição do CPCA;

III - Organizar os encontros presenciais do CPCA;

IV - Preparar espaços específicos dentro das suas Assembleias Ordinárias para receber os representantes dos CPCA, conforme previsto no § 2º do artigo 4º;

V - Consultar o CPCA sobre o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - Deliberar recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente necessários para a implementação desta Resolução;

VII - Realizar chamamento público via edital específico do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa, para que uma organização da sociedade civil possa se habilitar para acompanhamento e funcionamento da CPCA no sentido de capacitação e suporte metodológico à participação social de crianças e adolescentes no âmbito do CMDCA, no sentido que essa Resolução seja implementada;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

§ 1º A organização que pleitear o edital deverá apresentar respaldo histórico na atuação do trabalho com crianças e adolescentes e no desenvolvimento de ações voltadas à participação social e protagonismo;

VIII - Promover ações necessárias para garantia da proteção de crianças e adolescentes durante os processos de participação de que trata esta Resolução.

Art. 7º. Compete à SEDHUC

I - Apoiar o CMDCA/JP na implementação desta Resolução;

II - Apoiar o CMDCA/JP na organização dos encontros presenciais do CPA;

III - Designar servidor público a quem as crianças e os adolescentes poderão contatar, a fim de solucionar questões relativas à participação no CMDCA/JP;

VI - Promover ações necessárias para garantia da proteção das crianças e adolescentes durante o processo de participação de que trata esta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução retroage seus efeitos a 07 de maio de 2024.

João Pessoa, 16 de maio de 2024.

José Geraldo de Aguiar Silva
Coordenador do CMDCA-JP

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://josepessoa.1doc.com.br/verificacao/6A74-53A7-8D01-A198>



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://josepessoa.1doc.com.br/verificacao/6A74-53A7-8D01-A198>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A74-53A7-9D01-A196

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA (CPF 726.XXX.XXX-68) em 16/05/2024 10:14:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8A74-53A7-9D01-A196>



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

Resolução nº 06, 07 de maio de 2024.

DISPÕE ACERCA DA INSTITUIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL FIA ITAÚ SOCIAL 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOÃO PESSOA – CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB (CMDCA-JP), no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, conforme registrado na Ata nº 556 da 5ª Reunião Ordinária, de 07 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Provisória de Seleção de Projetos do Edital FIA Itaú Social 2024 será composta pelos seguintes membros:

- a) ALCILENE DA COSTA ANDRADE, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEDEC), Presidente;
- b) FERNANDO ANTÔNIO BELMONT NERI, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), Membro Titular;
- c) EDINALDO ROSENDO BARBOSA, representante da OSC Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha no CMDCA-JP, Membro Titular;
- d) SILVIO ROMERO MACÊDO DE BRITO, representante da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV, Membro Titular.

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 07 de maio de 2024.

João Pessoa, 16 de maio de 2024.

José Geral de Aguiar Silva
Coordenador - CMDCA-JP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A74-53A7-9D01-A196

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA (CPF 726.XXX.XXX-68) em 16/05/2024 10:14:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8A74-53A7-9D01-A196>

PROGEM

Portaria PROGEM nº 11 de 14 de Maio de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV, c/c artigo 109, § 1º, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, lotados na Procuradoria-Geral do Município, como GESTOR, FISCAL ADMINISTRATIVO e FISCAL TÉCNICA do Contrato nº 06-251/2024, referente à contratação da empresa AUX CONTACT CENTER LTDA, CNPJ nº 20.254.135/0001-90, PARA REALIZAR A IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE RELACIONAMENTO COM O CONTRIBUINTE, COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÕES UNIFICADAS, CONTACT CENTER OMNICHANNEL E OPERAÇÃO DA SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO COM PLATAFORMAS DE COMUNICAÇÃO DISPONIBILIZADAS PELA CONTRATANTE, DESTINADA À NEGOCIAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, COM FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA À SEXTA- FEIRA, DAS 8H ÀS 17H, ORIENTANDO O CONTRIBUINTE SOBRE AS OPÇÕES DE PAGAMENTO E PARCELAMENTO PREVISTAS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 53, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008), DE ACORDO COM O TIPO DE DÉBITO, INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU NÃO, PROTESTADO EM CARTÓRIO OU EM COBRANÇA JUDICIAL (EXECUÇÃO FISCAL) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PROGEM E SEREM.

SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO	LOTAÇÃO
Jader Kelson da Silva	61.503-0	Gestor de Contrato	PROGEM
Accácio Alves Valente Neto	102.518-1	Fiscal Administrativo	PROGEM
Maria Isabel Franco Medeiros	76.339-0	Fiscal Técnica	PROGEM

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, inc. I, art. 2º c/c art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA
Procurador-Geral do Município



Assinado digitalmente por BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA - 16/05/2024 - 10:29
Localizador do documento: QQPfh4haz7fxRPBhW/Dosf1cs
<http://joापessoa.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/QQPfh4haz7fxRPBhW/Dosf1cs.pdf>

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB

Ao 15º dia do mês de maio de 2024, às 15h, através da plataforma *Google Meet*, o Comitê Gestor do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa/PB realizou a 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, estando presentes os seguintes membros natos: o Dr. Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega – Procurador-Geral do Município, o Dr. Danilo de Sousa Mota – Procurador-Geral Adjunto, o Dr. Gustavo Bedê Aguiar – Procurador Municipal, o Dr. André Borges Coelho de Miranda Freire – Procurador Municipal e o Dr. Rafael de Lucena Falcão – Corregedor da Procuradoria. Outrossim, foi devidamente justificada a ausência do Dr. Eduardo Marques de Lucena – Assessor Especial.

Inicialmente, o Procurador-Geral do Município declarou aberta a sessão, e passou-se à análise do primeiro requerimento em pauta, qual seja, o **Processo nº 00560/2024**, instaurado pelo Procurador do Município Dr. Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega que, na qualidade de Procurador-Geral, requer a autorização para o custeio com recursos do FUNDERM, de sete inscrições para os Procuradores do Município de João Pessoa, a saber, Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega, Lucas Sampaio, Lívia Meira, Francisca Andreza Alvez, Monique Rodrigues, Thyago Braga e Aderaldo Cavalcanti Júnior para participarem do IV Fórum Paraibano de Direito Tributário e Financeiro, que ocorrerá em João Pessoa - PB, nos dias 16 e 17 de maio de 2024. Passada a palavra ao Relator, Dr. Rafael de Lucena Falcão, prolatou **VOTO pelo DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO** do custeio para a inscrição de 7 (sete) procuradores, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada inscrição, referente ao curso “IV Fórum Paraibano de Direito Tributário e Financeiro”, com fulcro nos arts. 2º, 5º e 10º, da Lei Municipal nº 11.195/2010.

Após a leitura do parecer, **os membros do Comitê Gestor do FUNDERM manifestaram-se de forma unânime pela concordância com o posicionamento do relator.**

Facultada a palavra pelo Presidente do FUNDERM aos demais membros, o Dr. André Borges Coelho de Miranda Freire ressaltou o importante crescimento da arrecadação do Município de João Pessoa, em parte, decorrente da contratação da empresa de telemarketing, que é parcialmente custeada pelo FUNDERM. O Dr. Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega parabenizou a equipe da Procuradoria pelos resultados e colocou-se à disposição para o desenvolvimento de projetos com o fito de aprimorar os trabalhos desenvolvidos pela equipe.

Por fim, **esgotada a pauta da reunião, e nada mais havendo a ser acrescentado, finalizaram-se os trabalhos.** Eu, Giuliana Mariz Maia Vasconcelos Batista, secretária *ad hoc* do FUNDERM, encerro a presente ata, que digitei, sendo a mesma devidamente assinada pelos membros do Comitê Gestor e arquivada.

BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA
Procurador-Geral do Município

DANILO DE SOUSA MOTA
Procurador-Geral Adjunto

GUSTAVO BEDÊ AGUIAR
Procurador Municipal

ANDRÉ BORGES COELHO DE MIRANDA FREIRE
Procurador Municipal

RAFAEL DE LUCENA FALCÃO
Corregedor

GIULIANA MARIZ MAIA VASCONCELOS BATISTA
Secretária *ad hoc* do Comitê Gestor do FUNDERM



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/064B-24A1-8875-92D2> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 064B-24A1-8875-92D2



Hash do Documento

476E32A6E54D8C21AF93245725D9796E6B27E3EF5802A1B668B9F387BF6F81AB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2024 é(são) :

- André Borges Coelho de Miranda Freire (Signatário) - 107.101.854-05 em 15/05/2024 11:14 UTC-03:00
Nome no certificado: Andre Borges Coelho De Miranda Freire
Tipo: Certificado Digital
- Rafael de Lucena Falcão (Signatário) - 072.794.194-10 em 15/05/2024 08:59 UTC-03:00
Nome no certificado: Rafael De Lucena Falcao
Tipo: Certificado Digital
- Gustavo Bedê Aguiar (Signatário) - 069.495.564-70 em 14/05/2024 16:19 UTC-03:00
Nome no certificado: Gustavo Bede Aguiar
Tipo: Certificado Digital
- Danilo de Souza Mota (Signatário) - 008.191.464-47 em 14/05/2024 16:12 UTC-03:00
Nome no certificado: Danilo De Sousa Mota
Tipo: Certificado Digital
- Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega (Signatário) - 032.628.344-75 em 14/05/2024 16:11 UTC-03:00
Nome no certificado: Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega
Tipo: Certificado Digital
- Giuliana Mariz Maia Vasconcelos Batista (Signatário) - 047.930.604-47 em 14/05/2024 16:08 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



ATA DA 119ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB

Ao 2º dia do mês de maio de 2024, às 13:30h, através da plataforma *Google Meet*, o Comitê Gestor do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa/PB realizou a 119ª REUNIÃO ORDINÁRIA, estando presentes os seguintes membros: Dr. Danilo de Sousa Mota – Procurador-Geral Adjunto, Dr. Rafael de Lucena Falcão – Corregedor da Procuradoria, Dr. Gustavo Bedê Aguiar – Procurador Municipal e Dr. Eduardo Marques de Lucena – Assessor Especial. Outrossim, foram devidamente justificadas as ausências do Dr. Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega e do Dr. André Borges Coelho.

Inicialmente, o Procurador-geral Adjunto declarou aberta a sessão, na condição de Presidente. Logo, os trabalhos foram instaurados com a apreciação do **Processo nº 00182/2024**, no qual o Dr. Gustavo Bedê Aguiar requereu o reembolso de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), em razão da participação no CURSO ONLINE NOVA LEI DE LICITAÇÕES. Com a palavra, o **relator do feito, Dr. Eduardo Marques de Lucena, preferiu voto favorável ao DEFERIMENTO do pleito, sendo unanimemente acompanhado pelos membros do Comitê Gestor. No referido processo, o interessado, Dr. Gustavo Bedê de Aguiar não votou, em razão de impedimento.**

Assim sendo, nada mais havendo a ser acrescentado, **finalizaram-se os trabalhos.** Eu, Giuliana Mariz Maia Vasconcelos Batista, secretária *ad hoc* do FUNDERM, encerro a presente ata, que digitei, sendo a mesma devidamente assinada pelos membros do Comitê Gestor e arquivada.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael De Lucena Falcão, Gustavo Bede Aguiar, Eduardo Marques De Lucena, Danilo De Sousa Mota e Giuliana Mariz Maia Vasconcelos Batista. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8857-C696-858C-55A9.

DANILO DE SOUSA MOTA
Procurador-Geral Adjunto

RAFAEL DE LUCENA FALCÃO
Corregedor da Procuradoria

GUSTAVO BEDÊ AGUIAR
Procurador Municipal

EDUARDO MARQUES DE LUCENA
Assessor Especial

GIULIANA MARIZ MAIA VASCONCELOS BATISTA
Secretária *ad hoc* do Comitê Gestor do FUNDERM



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8857-C696-858C-55A9> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8857-C696-858C-55A9



Hash do Documento

D99099CBEF8CB155864A1D028D9D5E57AC82AE6561C6E2BBB947655B82084CFC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2024 é(são):

- Rafael de Lucena Falcão (Signatário) - 072.794.194-10 em 15/05/2024 09:01 UTC-03:00
Nome no certificado: Rafael De Lucena Falcao
Tipo: Certificado Digital
- gustavo Bedê Aguiar (Signatário) - 069.495.564-70 em 13/05/2024 11:38 UTC-03:00
Nome no certificado: Gustavo Bede Aguiar
Tipo: Certificado Digital
- Eduardo Marques de Lucena (Signatário) - 021.474.944-45 em 13/05/2024 11:32 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Danilo de Souza Mota (Signatário) - 008.191.464-47 em 13/05/2024 11:30 UTC-03:00
Nome no certificado: Danilo De Sousa Mota
Tipo: Certificado Digital
- Giuliana Mariz Maia Vasconcelos Batista (Signatário) - 047.930.604-47 em 13/05/2024 11:26 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



ATA DA 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB

Ao 2º dia do mês de maio de 2024, às 14h, através da plataforma *Google Meet*, o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município realizou a 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA, estando presentes os seguintes membros natos: o Dr. Danilo de Sousa Mota – Procurador-Geral Adjunto, o Dr. Bruno Vieira de Oliveira Lavôr – Procurador Municipal, o Dr. Rafael de Lucena Falcão – Corregedor da Procuradoria-geral do Município de João Pessoa, a Dra. Ana Maria de França Fernandes – Secretária-Geral da Procuradoria, o Dr. Antônio Fernando de Amorim Cadete – Procurador Municipal e o Dr. Eduardo Marques de Lucena – Assessor Especial. Outrossim, foram devidamente justificadas as ausências do Dr. Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega – Procurador-Geral do Município, da Dra. Thais Boueres – Procuradora e da Presidente da Associação de Procuradores do Município de João Pessoa.

Inicialmente, o Procurador-Geral Adjunto declarou aberta a sessão, na condição de Presidente. Logo, os trabalhos foram instaurados com a apreciação do **Processo nº 00492/2024**, consubstanciado em requerimento de progressão funcional, formulado pelo Procurador Dr. Thyago Luis Barreto Mendes Braga. Passada a palavra ao Relator Dr. Antônio Fernando de Amorim Cadete, prolatou **VOTO FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da progressão funcional do D. Thyago Luis Barreto Mendes Braga, da classe/padrão D1 (Especial 1) para a classe/padrão D2 (Especial 2), por estarem preenchidos os requisitos legais. Os membros do Conselho Superior seguiram à unanimidade o voto do Conselheiro Relator pelo DEFERIMENTO do pleito.**

Assim sendo, nada mais havendo a ser acrescentado, finalizaram-se os trabalhos. Eu, Giuliana Mariz Maia Vasconcelos Batista, secretária *ad hoc* do Conselho Superior, encerro a presente ata, que digitei, sendo a mesma devidamente assinada pelos membros do CSUPGM e arquivada.

DANILO DE SOUSA MOTA
Procurador-Geral Adjunto

BRUNO VIEIRA DE OLIVEIRA LAVÔR
Procurador Municipal

ANTÔNIO FERNANDO DE AMORIM CADETE
Procurador Municipal

RAFAEL DE LUCENA FALCÃO
Corregedor

ANA MARIA DE FRANÇA FERNANDES
Procuradora Municipal

EDUARDO MARQUES DE LUCENA
Assessor Especial

GIULIANA MARIZ MAIA VASCONCELOS BATISTA
Secretária *ad hoc* do CSUPGM



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AC2A-DD15-C023-F1DE> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AC2A-DD15-C023-F1DE



Hash do Documento

3BCCE01D1384A1558AE44F1A97C48CE3B5380E255D9306448178AE506A75D328

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2024 é(são):

- Rafael de Lucena Falcão (Signatário) - 072.794.194-10 em 15/05/2024 09:02 UTC-03:00
Nome no certificado: Rafael De Lucena Falcao
Tipo: Certificado Digital
- Ana Maria Fernandes de França Alves (Signatário) - 075.385.584-46 em 13/05/2024 12:19 UTC-03:00
Nome no certificado: Ana Maria Fernandes De Franca Alves
Tipo: Certificado Digital

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael De Lucena Falcão, Gustavo Bede Aguiar, Eduardo Marques De Lucena, Danilo De Sousa Mota, Eduardo Marques De Lucena, Adriano Fernando Da Amorim Cadete. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código AC2A-DD15-C023-F1DE.

- ☑ Danilo de Souza Mota (Signatário) - 008.191.464-47 em 13/05/2024 11:23 UTC-03:00
Nome no certificado: Danilo De Sousa Mota
Tipo: Certificado Digital
- ☑ Eduardo Marques de Lucena (Signatário) - 021.474.944-45 em 13/05/2024 10:59 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☑ Antônio Fernando de Amorim Cadete (Signatário) - 071.745.654-41 em 13/05/2024 10:40 UTC-03:00
Nome no certificado: Antonio Fernando De Amorim Cadete
Tipo: Certificado Digital
- ☑ Giuliana Mariz Maia Vasconcelos Batista (Signatário) - 047.930.604-47 em 13/05/2024 10:35 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☑ Bruno Vieira de Oliveira Lavôr (Signatário) - 096.843.664-18 em 13/05/2024 10:34 UTC-03:00
Nome no certificado: Bruno Vieira De Oliveira Lavor
Tipo: Certificado Digital



EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-378/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de 07 (sete) toldos, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa C2 Comércio De Mercadorias Em Geral E Serviços Ltda.
Processo: 9.034/2023- 1/DOC
Modalidade: P. E. N° 06-015/2024
Signatários: Secretária, Sra. Maria Benicleide Silva Silvestre, o Sr. Gilson de Andrade Costa Filho, representante legal da empresa C2 Comércio De Mercadorias Em Geral E Serviços Ltda.
Vigência: 17/05/2024 a 16/05/2025.
Valor Total: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscientos e oitenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.723179	1.500	33.90.39
72.302.04.122.5001.617064		44.90.52

Data da assinatura: 15/05/2024

João Pessoa, 17 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0750-73B8-F3BA-977E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 17/05/2024 10:06:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/05/2024 11:10:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0750-73B8-F3BA-977E>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-381/2024.
Objeto: Aquisição e instalação de estruturas para ambientes, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa C2 Comércio de Mercadorias em Geral e Serviços Ltda EPP.
Processo: 4.245/2023
Modalidade: P. E. N° 06-001/2024 ARP n° 010/2024.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, o Sr. Gilson de Andrade Costa Filho, representante legal da empresa C2 Comércio de Mercadorias em Geral e Serviços Ltda EPP.
Vigência: 17/05/2024 a 16/05/2025.
Valor Total: R\$ 679.910,60 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e dez reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.500	33.90.30
10.101.12.122.5417.102785	1.540	44.90.52
	1.550	

Data da assinatura: 15/05/2024

João Pessoa, 16 Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-382/2024.
Objeto: Aquisição e instalação de estruturas para ambientes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa C2 Comércio de Mercadorias em Geral e Serviços Ltda EPP.
Processo: 4.245/2023
Modalidade: P. E. N° 06-001/2024 ARP n° 010/2024.
Signatários: Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, o Sr. Gilson de Andrade Costa Filho, representante legal da empresa C2 Comércio de Mercadorias em Geral e Serviços Ltda EPP.
Vigência: 17/05/2024 a 16/05/2025.
Valor Total: R\$ 706.277,00 (Setecentos e seis mil e duzentos e setenta e sete reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.600	33.90.30

Data da assinatura: 15/05/2024

João Pessoa, 16 Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-451/2024.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda - EPP.
Processo: 17.178/2023 - 1/DOC
Modalidade: P. E. N° 06-005/2024 ARP n° 022/2024.
Signatários: Secretário, Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, e o Sr. Rodrigo Henrique de Almeida, representante legal da empresa Aliança Distribuidora de Materiais Em Geral Ltda - EPP.
Vigência: 17/05/2024 a 16/05/2025.
Valor Total: R\$ 270.526,95 (Duzentos e setenta mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.600	33.90.30
13.301.10.305.5005.464278		

Data da assinatura: 15/05/2024

João Pessoa, 16 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0750-73B8-F3BA-977E> e informe o código 9031-5DA0-54E4-C8BD

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0750-73B8-F3BA-977E> e informe o código 9031-5DA0-54E4-C8BD

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-452/2024.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ayres & Queiroz Ltda EPP.
Processo: 17.178/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-005/2024 ARP n.º 023/2024.
Signatários: Secretário, Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, e o Sr. Genival Aires De Queiroz Filho, representante legal da empresa Ayres & Queiroz Ltda EPP.
Vigência: 17/05/2024 a 16/05/2025.
Valor Total: R\$ 61.387,70 (Sessenta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
13.301.10.305.5005.464498		
13.301.10.305.5005.464278		

Data da assinatura: 15/05/2024

João Pessoa, 16 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-453/2024.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - ME.
Processo: 17.178/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-005/2024 ARP n.º 025/2024.
Signatários: Secretário, Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, e o Sr. Fabricio Cabral de Araujo, representante legal da empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - ME.
Vigência: 17/05/2024 a 16/05/2025.
Valor Total: R\$ 151.280,80 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
13.301.10.305.5005.464498		
13.301.10.305.5005.464278		

Data da assinatura: 15/05/2024

João Pessoa, 16 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-454/2024.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Forlimp Comercio e Dist. de Produtos de Perfumaria e Limpeza ME.
Processo: 17.178/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-005/2024 ARP n.º 026/2024.
Signatários: Secretário, Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, e o Sr. Jose Fernandes Pereira, representante legal da empresa Forlimp Comercio e Dist. de Produtos de Perfumaria e Limpeza ME.
Vigência: 17/05/2024 a 16/05/2025.
Valor Total: R\$ 16.885,00 (Dezesseis mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
13.301.10.305.5005.464498		
13.301.10.305.5005.464278		

Data da assinatura: 15/05/2024

João Pessoa, 16 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-455/2024.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Global Comercial Eireli.
Processo: 17.178/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-005/2024 ARP n.º 027/2024.
Signatários: Secretário, Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, e o Sr. Abdon Rosalino Lima de Paiva, representante legal da empresa Global Comercial Eireli.
Vigência: 17/05/2024 a 16/05/2025.
Valor Total: R\$ 123.744,00 (Cento e vinte e três mil e setecentos e quarenta e quatro reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
13.301.10.305.5005.464498		
13.301.10.305.5005.464278		

Data da assinatura: 15/05/2024

João Pessoa, 16 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-457/2024.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mais Estoque Comércio e Distribuidora LTDA.
Processo: 17.178/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-005/2024 ARP n.º 031/2024.
Signatários: Secretário, Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, e a Sra. Giuliana Paula Sousa de Oliveira, representante legal da empresa Mais Estoque Comércio e Distribuidora LTDA.
Vigência: 17/05/2024 a 16/05/2025.
Valor Total: R\$ 489.347,26 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
13.301.10.305.5005.464498		
13.301.10.305.5005.464278		

Data da assinatura: 15/05/2024

João Pessoa, 16 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-458/2024.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa MCM Distribuidora de Alimentos Ltda.
Processo: 17.178/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-005/2024 ARP n.º 032/2024.
Signatários: Secretário, Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, e a Sra. Tassia Bezerra Gomes, representante legal da empresa MCM Distribuidora de Alimentos Ltda.
Vigência: 17/05/2024 a 16/05/2025.
Valor Total: R\$ 216.211,99 (Duzentos e dezesseis mil e duzentos e onze reais e noventa e nove centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
13.301.10.305.5005.464498		
13.301.10.305.5005.464278		

Data da assinatura: 15/05/2024

João Pessoa, 16 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoa.tdoc.com.br/verificacao/9031-5DA0-54E4-C8BD e informe o código 9031-5DA0-54E4-C8BD



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoa.tdoc.com.br/verificacao/9031-5DA0-54E4-C8BD e informe o código 9031-5DA0-54E4-C8BD



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoa.tdoc.com.br/verificacao/9031-5DA0-54E4-C8BD e informe o código 9031-5DA0-54E4-C8BD



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoa.tdoc.com.br/verificacao/9031-5DA0-54E4-C8BD e informe o código 9031-5DA0-54E4-C8BD



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-459/2024.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tutto Limp Distribuidora LTDA.
Processo: 17.178/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-005/2024 ARP n.º 034/2024.
Signatários: Secretário, Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, e a Sra. Carmem Iracema de Almeida Pessoa, representante legal da empresa Tutto Limp Distribuidora LTDA.
Vigência: 17/05/2024 a 16/05/2025.
Valor Total: R\$ 697.211,50 (Seiscentos e noventa e sete mil e duzentos e onze reais e cinquenta centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497		
13.301.10.305.5005.464498	1.6.00	33.90.30
13.301.10.305.5005.464278		

Data da assinatura: 15/05/2024

João Pessoa, 16 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-461/2024.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JSB Distribuidora Ltda-ME.
Processo: 17.178/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-005/2024 ARP n.º 029/2024.
Signatários: Secretário, Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, e a Sra. Jessica De Souza Bidô, representante legal da empresa JSB Distribuidora Ltda-ME.
Vigência: 17/05/2024 a 16/05/2025.
Valor Total: R\$ 113.272,40 (Cento e treze mil e duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497		
13.301.10.305.5005.464498	1.6.00	33.90.30
13.301.10.305.5005.464278		

Data da assinatura: 15/05/2024

João Pessoa, 16 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-468/2024.
Objeto: Aquisição de material de higiene, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa AGS Comércio e Serviços Ltda.
Processo: 17.176/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-006/2024 ARP n.º 040/2024.
Signatários: Secretária, Sra. Maria América Assis de Castro, e o Sr. Railson Queiroz Diniz, representante legal da empresa AGS Comércio e Serviços Ltda.
Vigência: 17/05/2024 a 16/05/2025.
Valor Total: R\$ 27.250,00 (Vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498		
10.101.12.365.5417.102682	1.5.00	
10.101.12.122.5417.102785	1.5.40	33.90.30
10.101.12.306.5417.102518	1.5.50	33.90.32
10.101.12.306.5417.102519	1.5.52	
10.101.12.306.5417.102520	1.5.69	
10.101.12.366.5417.102684		

Data da assinatura: 15/05/2024

João Pessoa, 16 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-469/2024.
Objeto: Aquisição de material de higiene, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Alg Rio Comércio De Produtos Ltda.
Processo: 17.176/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-006/2024 ARP n.º 041/2024.
Signatários: Secretária, Sra. Maria América Assis de Castro, e o Sr. Elenilson Russell Marsico, representante legal da empresa Alg Rio Comércio De Produtos Ltda.
Vigência: 17/05/2024 a 16/05/2025.
Valor Total: R\$ 121.257,21 (Cento e vinte e um mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498		
10.101.12.365.5417.102682	1.5.00	
10.101.12.122.5417.102785	1.5.40	33.90.30
10.101.12.306.5417.102518	1.5.50	33.90.32
10.101.12.306.5417.102519	1.5.52	
10.101.12.306.5417.102520	1.5.69	
10.101.12.366.5417.102684		

Data da assinatura: 15/05/2024

João Pessoa, 16 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-475/2024.
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa BJ Comercio De Alimentos Ltda.
Processo: 3.048/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-011/2024 ARP n.º 036/2024.
Signatários: Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, e a Sra. Maria Lucia De Sousa Bidô, representante legal da empresa BJ Comercio De Alimentos Ltda.
Vigência: 17/05/2024 a 16/05/2025.
Valor Total: R\$ 29.694,00 (Vinte e nove mil e seiscentos e noventa e quatro reais).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.305.5005.464498	1.6.00	33.90.30

Data da assinatura: 15/05/2024

João Pessoa, 16 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-507/2023.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e recarga de extintores, para atender as necessidades da Secretaria de Juventude Esporte e Recreação - SEJER.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Extsin Extintores Nordeste Serviços Ltda.
Processo: 12.989/2022
Modalidade: P. E. N.º 06-078/2022 ARP n.º 165/2022.
Signatários: Secretário, o Sr. Kaio Marcio Ferreira Costa de Almeida, o Sr. George Geraldo Campelo, representante legal da empresa Extsin Extintores Nordeste Serviços Ltda.
Vigência: 18/05/2024 a 17/05/2025.
Valor Total: R\$ 2.963,05 (Dois mil novecentos e sessenta e três reais e cinco centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.04.122.5111.252695		
25.101.27.451.5426.251548	1.5.00	33.90.39
25.101.27.811.5427.254410		

Data da assinatura: 16/05/2024

João Pessoa, 16 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.tdoc.com.br/verificacao/9031-5DA0-54E4-C8BD> e informe o código 9031-5DA0-54E4-C8BD

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.tdoc.com.br/verificacao/9031-5DA0-54E4-C8BD> e informe o código 9031-5DA0-54E4-C8BD

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.tdoc.com.br/verificacao/9031-5DA0-54E4-C8BD> e informe o código 9031-5DA0-54E4-C8BD

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.tdoc.com.br/verificacao/9031-5DA0-54E4-C8BD> e informe o código 9031-5DA0-54E4-C8BD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9031-5DA0-54E4-C85D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 16/05/2024 18:34:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/05/2024 08:06:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9031-5DA0-54E4-C85D>

EXTRATO Nº. 490/2024
PROCESSO Nº.11.800/2024

CHAVE CGM: 5XLF-ZBBY-QAM4-EUWW

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PERFUCORTANTES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DESTINADAS ÀS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS), SAD, SAMU, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.116/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.810/2024	CIRÚRGICA LTDA - ME	R\$ 12.580,00 (doze mil quinhentos e oitenta reais)	14 de maio de 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1FB-0B1A-E47E-73F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 14/05/2024 09:38:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B1FB-0B1A-E47E-73F4>

EXTRATO Nº. 499/2024
PROCESSO Nº. 11.975/2024
CHAVE CGM: BZ4V-P73K-TQZ5-CGW3

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (PERFUCORTANTES), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS), SAD, SAMU, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.102/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464278 MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS
- FONTE RECURSO 1.6.21.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.819/2024	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 83.113,00 (oitenta e três mil, cento e treze reais).	16 de maio de 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/613B-F2A8-D5B6-D103>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 613B-F2A8-D5B6-D103

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/05/2024 09:56:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/613B-F2A8-D5B6-D103>

EXTRATO Nº. 506/2024
PROCESSO Nº. 12.343/2024
CHAVE CGM: BZ4V-P73K-TQZ5-CGW3

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DO CENTRO MUNICIPAL DE HEMODIÁLISE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA/PB.**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.012/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
- FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002
- NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.826/2024	REDNOV FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 7.499,64 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)	16 de maio de 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/12007645-9101 e informe o código 0AE4-329D-76A0-9103



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AE4-329D-76A0-9103

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 14/05/2024 09:36:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0AE4-329D-76A0-9103>

EXTRATO Nº. 507/2024
PROCESSO Nº. 12.341/2024
CHAVE CGM: BZ4V-P73K-TQZ5-CGW3

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DO CENTRO MUNICIPAL DE HEMODIÁLISE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA/PB.**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.012/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
- FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002
- NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.827/2024	NETO MÓVEIS LTDA - EPP	R\$ 37.403,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e três reais)	16 de maio de 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1815-100E-BC3C-CE66



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1815-100E-BC3C-CE66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 14/05/2024 09:35:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1815-100E-BC3C-CE66>

EXTRATO Nº. 523/2024
PROCESSO Nº. 12.699/2024
CHAVE CGM: OU1C-UY3L-IFQ1-F684

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SONODAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DESTINADAS ÀS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS), SAD E UPAS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.114/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.838/2024	CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP	R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais)	16 de maio de 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A200-5095-9518-ECE4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A200-5095-9518-ECE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/05/2024 12:55:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A200-5095-9518-ECE4>

EXTRATO Nº 537/2024
PROCESSO Nº 7.842/2024
CHAVE CGM: 5PU9-XFXC-MDIB-522J

Instrumento: Nota de empenho - 2024NE001702

Objeto: **QUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

Partes: **Fundo Municipal de Saúde e ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Processo: 7.842/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13.014/2024

Valor Total: R\$ 47.816,28 (Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Dezesesseis Reais e Vinte e Oito Centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBAÇÃO - 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS	FORTE RECURSO - 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002	NATUREZA DESPESA - 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Data da emissão: 15 de maio de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A192-4D94-658C-C5B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/05/2024 12:42:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A192-4D94-658C-C5B6>

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento 013/2024
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO, IMPACTO SOCIAL, AMBIENTAL DOS DIREITOS BÁSICOS – AMIB.
CNPJ: 09.155.052/0001-01
Representante Legal: TÂNIA SOARES DE ARAÚJO
Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Conveniente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Federal.
Vigência: A partir da data da assinatura a 30 de maio de 2025.
Valor do Repasse: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)
Classificação Orçamentária: 72302 28. 845.5164.617059* – **Fonte** 1.6.60
Natureza da Despesa: 33.50.43

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE
SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A974-5501-8CCD-55B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE** (CPF 805.XXX.XXX-20) em 16/05/2024 10:52:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A974-5501-8CCD-55B2>

EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.006/2021/SEINFRA MEMORANDO INTERNO 54.269/2024/SEINFRA.
11º Termo Aditivo ao Contrato nº 07.017/2021 – PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPES DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E FONTES LUMINOSAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA..
OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviço. Valor acrescido: 610.627,15.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Caio César Melo Lyra/GERATRIX

João Pessoa, 14 de maio de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por: TÂNIA SOARES DE ARAÚJO (CPF 09.155.052/0001-01) em 16/05/2024 10:52:48 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/05/2024 12:42:49 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Assinado por: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 09.155.052/0001-01) em 16/05/2024 10:52:48 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.021/2023/SEINFRA
 MEMORANDO INTERNO: 66.022/2024.
 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.057/2023 – **PARA A IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO, NA RUA INSPETORA EMÍLIA MENDONÇA GOMES, NO BAIRRO VALENTINA, JOÃO PESSOA/PB.**
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
 CONTRATADA: **RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
 OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo de prazo de execução e contratual em 02 (dois) meses.
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Victor Dantas Varella/RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

João Pessoa, 15 de maio de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F2B9-70E9-FFDF-13DA e informe o código 2C1B-633A-DED7-078B

ERRATA AO CONTRATO 11.021/2024
 TOMADA DE PREÇO 11.017/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.963/2023
 CHAVE CGM: W1AZ-0DIO-Y9EM-Q73Y

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura **Rubens Falcão da Silva Neto**.

CONTRATADA: **SUPERIOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME**, CNPJ (MF) nº **36.120.695/0001-92**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigência de **11 (onze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços.

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Processo administrativo nº **21.963/2023** Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 11.017/2023; Contrato nº 11.021/2024/SEINFRA.

OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO E QUADRA DE AREIA NA ESCOLA MUNICIPAL ANITA TRIGUEIRO, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTIPLANO CABO BRANCO, EM JOÃO PESSOA/PB.**

VALOR TOTAL: R\$ 696.594,13 (Seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 11.021/2024/SEINFRA, visando a correção no Preâmbulo:

Onde se lê:
 CNPJ Nº 36.120.965/0001-92

Leia-se:
 CNPJ Nº 36.120.695/0001-92

João Pessoa, 14 de maio de 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F2B9-70E9-FFDF-13DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 15/05/2024 19:51:20 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F2B9-70E9-FFDF-13DA>

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F2B9-70E9-FFDF-13DA e informe o código 2C1B-633A-DED7-078B

MINUTA EXTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 11.008/2023
 MEMORANDO INTERNO 64.023/2024.
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11.056/2023 – **PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE NA AVENIDA SANTA CATARINA E AVENIDA GOIÁS NO BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA/PB.**
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
 CONTRATADA: Antunes Engenharia Ltda.
 OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo de prazo de execução e o contratual em 02 (dois) meses.
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Eduardo Américo Antunes de Oliveira/ Antunes Engenharia.

João Pessoa, 15 de maio de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0000FFDF-DEDF-e informe o código 0016-0000-FATZ-DE10

**EXTRATO Nº 004/2024 CONTRATO Nº 004/2024 –
 SETUR TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15.004/2024**

ORIGEM: Memorando interno nº 37.474/2024

OBJETO: O "Agente Tá ON" são eventos voltados para capacitação dos principais agentes de viagens da carteira de clientes da Azul Viagens em território nacional. - TERMO DE INEXIGIBILIDADE nº 15.004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – SETUR

CONTRATADO: AZUL VIAGENS - ATS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ : 26.203.213/0001-04

VALOR R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE GESTORA:

15103 154151 – PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS COMERCIAIS DO SETOR TURÍSTICO, CONGRESSOS PROFISSIONAIS E EVENTOS TURÍSTICOS.

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2024
(PUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Daniel Rodrigues de Lacerda
Secretário Municipal de
Turismo 95.045-9

Assinado por 1 pessoa: DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2C1B-633A-DED7-078B e informe o código 2C1B-633A-DED7-078B



EXTRATO N.º 97/2024 REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62.072/2023 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS E SOB CONTROLE ESPECIAL PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PREGÃO ELETRÔNICO 62.005/2023. ARTIGO 65, II, 'd' LEI N.º 8.666/1993. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.577/2024/1Doc.

OBJETIVO: Alteração do preâmbulo e quadro a seguir:

"Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três [...] SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP [...] representada pelo senhor Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Filho, RG n.º 1.662.040, CPF n.º 293.247.854-00, conforme quadros a seguir."

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
45	1.500	[...]	[...]	[...]	3,71	5.569,20
46	2.000	[...]	[...]	[...]	2,71	5.426,40
TOTAL						R\$ 15.475,60

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

ÓRGÃO GERENCIADOR: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
 FORNECEDOR: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
 DATA DA ASSINATURA: ___ de abril de 2024.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
 ÓRGÃO GERENCIADOR

EXTRATO N.º 98/2024 REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 62.318/2023 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS E SOB CONTROLE ESPECIAL PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PREGÃO ELETRÔNICO 62.005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3577/2024/1Doc.

OBJETIVO: Alteração do Preâmbulo e Cláusula Sexta:

PREÂMBULO

"O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, [...] e, do outro lado, SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP, [...] neste ato devidamente representada pelo "Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Filho, CPF n.º 293.247.854-00", doravante denominada CONTRATADA, [...], mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 15.475,60 (quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**, de acordo com a programação do Setor de Contabilidade do ICV, após a entrega dos produtos, conforme o Anexo do contrato, até 30 (trinta) dias após o atesto na Nota Fiscal faturada, mediante apresentação dos documentos de cobrança devidamente atestados pelo setor de Farmácia ou unidade requerente.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
 CONTRATADA: SEND PHARMA DISTRIB. DE MEDICAM. E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP
 DATA DA ASSINATURA: ___ de _____ de 2024.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
 CONTRATANTE

Assinado por: 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7A65-CA14-E6AB-FAF3> e informe o código 7A65-CA14-E6AB-FAF3

Assinado por: 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6336-15E1-5345-4571> e informe o código 6336-15E1-5345-4571



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A65-CA14-E6AB-FAF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 16/05/2024 07:29:04 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7A65-CA14-E6AB-FAF3>

EXTRATO N.º 119/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, A AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MEDICAMENTO, LEITE MATERNO E PRODUTOS QUÍMICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico N.º 62.007/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041- Manutenção dos Serviços Administrativos;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- na Fonte de Recurso 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.303/2024	MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 5.443,25 (Cinco mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Cinco centavos)	13 de maio de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
 CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6336-15E1-5345-4571

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 16/05/2024 06:59:25 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6336-15E1-5345-4571>

EXTRATO N.º 121/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL DO CONTRATO N 62.281/2023, PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS, MÁSCARAS E AVENTAIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PREGÃO ELETRÔNICO N° 62.042/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5723/2024.

O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. QUINTINO REGIS DE BRITO NETO, doravante denominado CONTRATANTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as justificativas exaradas no processo administrativo n° 5723/2024; parecer n° 42/2024, c/c artigos 78, XVII e 79, I da Lei n° 8.666/1993 e cláusula 13.3 do termo contratual, torna público o TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL DO CONTRATO N° 62.281/2023, do Pregão Eletrônico n° 62.042/2022, celebrada com a empresa EMBRAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.310.364/0001-29, que tem por objeto a aquisição de LUVAS, MÁSCARAS E AVENTAIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, no valor global de R\$ 95.460,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), a partir da data de assinatura deste, passando a ter eficácia após publicação de seu extrato, conforme o disposto no § 1º do artigo 109, da Lei n 8.666/93.

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
CONTRATADA: EMBRAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do ICV
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C09-503D-10F6-12E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 17/05/2024 13:19:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/2C09-503D-10F6-12E4>

EXTRATO N.º 122/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL DO CONTRATO N 62.282/2023, PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS, MÁSCARAS E AVENTAIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PREGÃO ELETRÔNICO N° 62.042/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.657/2024.

O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. QUINTINO REGIS DE BRITO NETO, doravante denominado CONTRATANTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as justificativas exaradas no processo administrativo n° 4.657/2024; parecer n° 026/2024, decisão definitiva c/c artigos 78, XVII e 79, I da Lei n° 8.666/1993 e cláusula 13.3 do termo contratual, torna público o TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL DO CONTRATO N° 62.282/2023, do Pregão Eletrônico n° 62.042/2022, celebrada com a empresa GOEDERT LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 79.846.465/0001-18, que tem por objeto a aquisição de LUVAS, MÁSCARAS E AVENTAIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, no valor global de R\$ 26.559,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), a partir da data de assinatura deste, passando a ter eficácia após publicação de seu extrato, conforme o disposto no § 1º do artigo 109, da Lei n 8.666/93.

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
CONTRATADA: GOEDERT LTDA
ATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do ICV



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EA8-4488-4639-27F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 17/05/2024 13:15:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/5EA8-4488-4639-27F3>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0378/2024.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): JOÃO BARNABÉ VELOSO.

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação, no dia 14 de junho de 2024, com início previsto às 08h, no evento "FORRÓ NA FEIRA", no mercado público do bairro dos Estados. VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 16 de maio de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7349-A618-F130-1A36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/05/2024 14:10:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7349-A618-F130-1A36>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06.001/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.042/2024

A Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB, através de seu Agente de contratação nomeado pela Portaria nº 1.497 de 21/12/2023, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Concorrência, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR OFERTA PELA OUTORGA DA CONCESSÃO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, COM PAGAMENTO DE OUTORGA ONEROSA, CONSISTENTE NOS ESPAÇOS PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ABRIGOS E / OU PARADAS DE ÔNIBUS, SEM ONERAR AOS COFRES PÚBLICOS E MEDIANTE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DAS RECEITAS COMERCIAIS E DE MÍDIA DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO, COMO FORMA DE CONTRAPARTIDA PELOS INVESTIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 10.372/23, LC nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

Data e horário da abertura da sessão: 12/06/2024 às 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Município através do site <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br/>.

O edital estará disponível a partir do dia 20 de maio de 2024 para todos os interessados nos seguintes portais <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br/>. Também poderá ser consultado e obtido na sala da Central de Compras, localizada à Rua Diógenes Chianca nº 1777, Água Fria, nesta cidade, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 14:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: comprasjp.central@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço de e-mail citados.

João Pessoa, 16 de maio de 2024.

DALPES SILVEIRA DE SOUZA,03725035431
 Assinado de forma digital por DALPES SILVEIRA DE SOUZA,03725035431
 Dalpes Silveira de Souza
 Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 8.810/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.040/2024
 CHAVE CGM: EFF1-5WJY-DMEB-IMSK
 DATA DE ABERTURA: 29/5/2024 - ÀS: 09:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 OBJETO: REABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 13.016/2024 PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS PACIENTES CRÔNICOS RENAIS QUE NECESSITAM DE HEMODIÁLISE, DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AO ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Com fundamento no art. 191 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 10.498, de 12 de dezembro de 2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regimento jurídico da Lei nº 8.666/93 e Dec. nº 10.024/19.

João Pessoa, 16 de maio de 2024.

Ismael Fernandes Ataíde dos Santos
 Pregoeiro CSL
 SMS-JP

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8ECF-FF0A-E26F-7B95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ISMAEL FERNANDES ATAÍDE DOS SANTOS (CPF 099.XXX.XXX-01) em 16/05/2024 11:16:15 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8ECF-FF0A-E26F-7B95>

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
 RDC Nº 11.001/2024
 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 32.831/2023
 CHAVE CGM-ZPWK-511W-2W0F-XMIU

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO do RDC Nº 11.001/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO INTEGRADA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E A IMPLANTAÇÃO CONTÍGUA DO PARQUE DA CIDADE, EM JOÃO PESSOA. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADO e VENCEDOR o CONSÓRCIO NOVATEC – PDCA (NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – EPP). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, observando o disposto no 15.3 do Edital RDC Nº 11.001/2024, a ser processado na forma disposta no Art. 45, I, alíneas “a, b e c” inciso II da Lei 12.462, estando os autos do PROC. ADMINISTRATIVO Nº 32.831/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sítio eletrônico <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 15 de maio de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC03-E3BC-67E3-6587

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 16/05/2024 10:51:57 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FC03-E3BC-67E3-6587>

ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.066/2023

Processo Administrativo Nº 25.033/2023 SEINFRA
 Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.066/2023
 Chave CGM: AMLU-99Q1-1X0R-7ZH6

A prefeitura municipal de João Pessoa através da comissão setorial de licitação, devidamente autorizada pela portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público a retificação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.066/2023, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com recursos próprios, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 09/05/2024, Nº 0526, página 027 onde se lê: AM3 ENGENHARIA LTDA CNPJ:16.628.118.0001-07 com proposta no valor de R\$ 4.092.515,12 (quatro milhões e noventa e dois mil e quinhentos e quinze reais e doze centavos), ~~leia-se:~~ AM3 ENGENHARIA LTDA CNPJ:16.628.118.0001-07 com proposta no valor de R\$ 4.091.883,64 (quatro milhões e noventa e um mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E M PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM EM 04 RUAS NO BAIRRO DA PENHA EM JOÃO PESSOA/PB. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informações serão prestadas na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail eslseinfra23@gmail.com(Novo Email).

João Pessoa, 16 de maio de 2024.
 Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8AD-A764-E0FC-FE1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 16/05/2024 12:17:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F8AD-A764-E0FC-FE1E>

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE CGM n° OAIO-XXM9-WWGM-5C3Q
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP n° 64.002/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°24.318/2023

DATA DE ABERTURA: 29/05/2024 – ÀS 09:00 hs. – Horário de Brasília.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA SEMOB/JP. A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB-JP, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, nos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. Decreto Municipal n° 4.985/2003. Regramento de transição aplicado pelo Decreto 10.498/23. Consultas com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio via Sistema de Compras Públicas.

João Pessoa-PB, 16 de Maio de 2024.

BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF87-3902-5561-869B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA (CPF 063.XXX.XXX-03) em 16/05/2024 12:11:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AF87-3902-5561-869B>

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°63.001/2024 CHAVE CGM: 4HZP-130Y-X739-CLPL

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, inscrito no CNPJ: sob o nº 40.955.403/0001-09, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o critério de Menor Preço, cuja objeto é Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Ar Condicionado para atender as necessidades deste Instituto, tendo o acolhimento a partir do dia 20/05/2024 às 08:00 hrs e abertura das propostas dia 03/06/2024 as 09:30h. O Edital ficará à disposição dos interessados no site comprasgovernamentais.gov.br Pregão 93.001/2024 (UASG 928418) e nos sites www.ipmjp.pb.gov.br, <http://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/licitacoes>, tce.pb.gov.br (Mural Licitações). Consultas com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no horário de 8:00 horas às 14:00 horas (segunda a sexta), através do telefone: 3222-1005 ou E-mail: compras@ipmjp.pb.gov.br

Isabella Duarte Gouvêa
Pregoeira – IPMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8AF2-4234-F07B-F3D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISABELLA DUARTE GOUVEIA (CPF 028.XXX.XXX-41) em 16/05/2024 12:35:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8AF2-4234-F07B-F3D1>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.325/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.410/2024
[CHAVE CGM: 06UJ-D0TA-CV90-M3JM]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo CANGACEIRAS DE LAMPIÃO, representado por MARIA CAROLINA MEDEIROS TRAJANO - CPF: 705.226.024-79, pelo valor estimado total de R\$ 2.101,80 (Dois mil, cento e um reais e oitenta centavos), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO CANGACEIRAS DE LAMPIÃO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024, INÍCIO PREVISTO ÀS 17H, NO “ VIVA O SÃO JOÃO” – AMPLIANDO A PARTICIPAÇÃO DAS CULTURAS POPULARES”, NO PARQUE SOLON DE LUCENA - LAGOA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 14 de Maio de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A9B-2582-573C-6C8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/05/2024 11:56:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9A9B-2582-573C-6C8F>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.326/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.418/2024
[CHAVE CGM: 36IL-8432-JHJF-0609]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo CIRANDA DOS TUPINAMBÁS, representado pela pessoa jurídica 49.200.802 JOSENILDA FERREIRA DE ARAUJO - CNPJ: 49.200.802/0001-34, pelo valor estimado total de R\$ 2.101,80 (Dois mil, cento e um reais e oitenta centavos), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO CIRANDA DOS TUPINAMBÁS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024, INICIO PREVISTO ÀS 17H, NO "VIVA O SÃO JOÃO - AMPLIANO A PARTICIPAÇÃO DAS CULTURAS POPULARES", NO PARQUE SOLON DE LUCENA - LAGOA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 14 de Maio de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: 1-pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1440-7B2B-DF41-8107 e informe o código: 1440-7B2B-DF41-8107



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1858-0538-D955-0844

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/05/2024 12:42:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1858-0538-D955-0844>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.327/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.066/2024
[CHAVE CGM: KJI8-E50K-FVGI-LEHQ]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo BOI DE REIS ESTRELA DO NORTE, representado por JOSE ANTONIO DA SILVA - CPF Nº 069.699.294-93, pelo valor estimado total de R\$ 2.101,80 (Dois mil, cento e um reais e oitenta centavos), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO BOI DE REIS ESTRELA DO NORTE, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024, INICIO PREVISTO ÀS 17H, NO "VIVA O SÃO JOÃO - AMPLIANO A PARTICIPAÇÃO DAS CULTURAS POPULARES", NO PARQUE SOLON DE LUCENA - LAGOA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 15 de Maio de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1440-7B2B-DF41-8107

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/05/2024 12:42:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1440-7B2B-DF41-8107>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.328/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.546/2024
[CHAVE CGM: 7RXO-680Q-BBPL-1F6Z]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do TRIO PÉ DE SERRA TAMBORETE DE FORRÓ representado por ANA PAULA CLEMENTINO DE SOUZA - CPF Nº 025.331.354-61, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO TRIO PÉ DE SERRA TAMBORETE DE FORRÓ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024, DAS 8H ÀS 10H, "EVENTO FORRÓ NA FEIRA", NO MERCADO PÚBLICO DE JAGUARIBE - BAIRRO DE JAGUARIBE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 14 de Maio de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: 1-pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1440-7B2B-DF41-8107 e informe o código: 1440-7B2B-DF41-8107



Assinado por: 1-pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1440-7B2B-DF41-8107 e informe o código: 1440-7B2B-DF41-8107



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 5B0F-4FD9-0E03-8240

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/05/2024 12:42:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5B0F-4FD9-0E03-8240>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.329/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.547/2024
[CHAVE CGM: X7RI-S1LQ-763K-V30R]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do QUARTETO DE FORRÓ PÉ DE SERRA PRETO NO BRANCO, representado pela pessoa Jurídica 19.929.182 FERNANDO LAEDSON AZEVEDO SILVA – CNPJ 19.929.182/0001-08, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO QUARTETO DE FORRÓ PÉ DE SERRA PRETO NO BRANCO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 14 DE JUNHO DE 2024, DAS 8H ÀS 10H, "EVENTO FORRÓ NA FEIRA", NO MERCADO PÚBLICO DE MANGABEIRA - BAIRRO DE MANGABEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 14 de Maio de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 0299-AE7C-23E2-BD77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/05/2024 12:42:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0299-AE7C-23E2-BD77>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.330/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.108/2024
[CHAVE CGM: FIHI-JIG2-964L-LYC7]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do TRIO PÉ DE SERRA FORROZÃO BOM QUE SÓ, representado pela pessoa Jurídica 49.259.072 LOURIVAL JUVINO BEZERRA JUNIOR – CNPJ 49.259.072/0001-47, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO TRIO PÉ DE SERRA FORROZÃO BOM QUE SÓ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 14 DE JUNHO DE 2024, DAS 14H30 ÀS 16H30, EVENTO "SÃO JOÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE 2024, NA RUA ANA GUEDES DE VASCONCELOS - ALTIPLANO CABO BRANCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 14 de Maio de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6880-E539-58A5-0A1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/05/2024 12:42:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6880-E539-58A5-0A1B>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.331/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.147/2024
[CHAVE CGM: 7LXB-WXJL-E0T3-9C97]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista JOCA DO ACORDEON representado pela pessoa jurídica JOÃO BARNABE VELOSO 204.740.754-00 – CNPJ N° 18.498.996/0001-72, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOCA DO ACORDEON, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 14 DE JUNHO DE 2024, DAS 8H ÀS 10H, "EVENTO FORRÓ NA FEIRA", NO MERCADO PÚBLICO DO BAIRRO DOS ESTADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Maio de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3D4-0B7C-7227-2525

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/05/2024 12:42:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D3D4-0B7C-7227-2525>

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Parcela ABRIL/2024

Considerando os Termos de Repasse Financeiro da parcela de abril de 2024 dos estabelecimentos abaixo elencados, retificamos as cláusulas 6 de cada um deles, conforme a seguir:

FUNDAÇÃO JOSÉ LEITE - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO NOVA ESPERANÇA – HUNE
NEFRUZA SERVIÇOS NEFROLÓGICOS FIUZA CHAVES LTDA
OFTALMOCLÍNICA SAULO LTDA-ME
AMIP - ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DA PARAIBA LTDA
AMIP -ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DA PRAIA LTDA
INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA
MARCELO BARBOSA LEITE -EPP
HOSPITAL PADRE ZE
HOSPITAL SÃO LUIZ LTDA
HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO
MEMORIAL SANTA LUZIA

Onde lê-se:

6. O valor total do repasse de que trata este instrumento importa em R\$ «VALORES» «EXTENSO», referentes a parcela do mês de MARÇO de 2024.

O repasse financeiro de cada parcela, em até 30 (trinta) dias a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde/FNS ao Fundo Municipal de Saúde/FMS, na conta bancária correspondente.

Leia-se:

6. O valor total do repasse de que trata este instrumento importa em R\$ «VALORES» «EXTENSO», referentes a parcela do mês de ABRIL de 2024.

O repasse financeiro de cada parcela, em até 30 (trinta) dias a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde/FNS ao Fundo Municipal de Saúde/FMS, na conta bancária correspondente.

João Pessoa, 16 de maio de 2024.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa-PB

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/317F-13AE-0644-2F8D> e informe o código 317F-13AE-0644-2F8D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 317F-13AE-0644-2F8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/05/2024 12:43:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/317F-13AE-0644-2F8D>

TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 30.078/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.052/2023
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES-MONITORAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E FÍSICA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.
Chave CGM: 2HA6-FDCY-7WQU-T4FV

O Instituto Cândida Vargas, representado neste ato por seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve REVOGAR a presente licitação, com base no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, face às razões de interesse público decorrentes dos fatos supervenientes elencados em despacho em anexo, tendo em vista a revogação das Leis nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011 (RDC) em 30/12/2023, conforme art. 193 da Lei nº 14.133/2021 e, em cumprimento ao item II, do ACÓRDÃO APL – TC 00090/24 (Proc. TC nº 01098/24 [...]), abstenha-se de dar continuidade aos procedimentos e contratos, nos casos em que edital tenha sido publicado após 29/12/2023. Com este ato, fica aberto o prazo recursal previsto na legislação pertinente, ou seja, art.109, Inciso I, alínea “c” da Lei Federal 8.666/93.

João Pessoa, 14 de maio de 2024.

Quintino Regis de Brito Neto
Diretor Geral do ICV



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 619D-477B-35DF-71B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 16/05/2024 07:09:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/619D-477B-35DF-71B2>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 22.131/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.111/2023
CHAVE CGM: MI7W-20K5-ZCZQ-YVA0
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E COBERTURAS BIOLÓGICAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS) E SAD.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 22.131 /2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.111/2023, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: ARSERVE PHARMA EPP LTDA - EPP sob o CNPJ nº 43.519.181/0001-70, itens 23 e 34, no valor total de R\$ 188.300,00; BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA sob o CNPJ nº 28.345.933/0001-30, item 07 no valor total de R\$ 161.262,50, CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME sob o CNPJ nº 39.324.410/0001-23, itens 55 e 57 no valor total de R\$ 9.250,00; CENTRAL AS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME sob o CNPJ nº 26.436.406/0001-05, itens 25 e 26 no valor total de R\$ 351.540,00, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA sob o CNPJ nº 44.734.671/0022-86, item 13 no valor total de R\$ 113.050,00, DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA ME sob o CNPJ nº 40.011.952/0001-25, itens 08 e 62 no valor total de R\$ 19.730,00; HEART MEDICAL MATERIAL MÉDICO EPP sob o CNPJ nº 42.004.633/0001-18, itens 45, 46, 47, 48, 58, 59, 60 e 61 no valor total de R\$ 933.890,30; ITG GRUPO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA sob o CNPJ nº 14.892.174/0001-10, itens 54 e 56 no valor total de R\$ 174.681,06; LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP sob o CNPJ nº 53.000.455/0001-73, item 14 no valor total de R\$ 6.905,00; MEDICAL CARE LTDA ME sob o CNPJ nº 08.975.531/0001-01, itens 11, 12, 32, 41 e 42 no valor total de R\$ 628.860,00; PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA sob o CNPJ nº 09.342.946/0001-00, item 31 no valor total de R\$ 130.625,00; PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP sob o CNPJ nº 26.556.283/0001-46, itens 52 e 53 no valor total de R\$ 292.000,00; SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS ME sob o CNPJ nº 24.958.749/0001-04, itens 01 e 02 no valor total de R\$ 52.500,00; SOS COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP sob o CNPJ nº 28.167.665/0001-03, itens 04, 06, 10, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 28, 30, 36, 38, 40 e 49 no valor total de R\$ 767.228,50; TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ nº 06.948.769/0001-12, itens 03, 05, 09, 19, 27, 29, 33, 35, 37 e 39 no valor total de R\$ 3.680.271,50; VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA ME sob o CNPJ nº 01.700.884/0001-50, itens 21 e 24 no valor total de R\$ 334.840,00, perfazendo o valor global de R\$ 7.844.933,86 (sete milhões oitocentos e quarenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), classificados pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/104B-9EBF-F8B2-91F3> e informe o código 104B-9EBF-F8B2-91F3



das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Os itens 43, 44, 50 e 51 foram fracassados.

João Pessoa, 15 de Maio de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D4B-9E8F-F9B2-91F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/05/2024 13:43:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1D4B-9E8F-F9B2-91F3>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 23.429/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.112/2023
CHAVE CGM: VOM9-A7CX-F6HW-4WS3
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, SAMU, UPAS E ZONÓSES.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 23.429/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.112/2023, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: ANTI-BIOTICOS DO BRASIL LTDA sob o CNPJ nº 05.439.635/0004-56, itens 127, 189 e 190, no valor total de R\$ 720.420,00; ARSERVE PHARMA EPP LTDA - EPP sob o CNPJ nº 43.519.181/0001-70, itens 49, 60, 128, 162, 170 e 171, no valor total de R\$ 208.996,60; CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA sob o CNPJ nº 05.106.015/0001-52, itens 32, 36, 108, 109 e 151 no valor total de R\$ 1.787.826,60; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA sob o CNPJ nº 08.674.752/0001-40, itens 34, 105 e 182 no valor total de R\$ 833.980,30; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA sob o CNPJ nº 67.729.178/0006-53, itens 78 e 187 no valor total de R\$ 196.920,75; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA sob o CNPJ nº 44.734.671/0022-86, itens 44, 45, 72, 73, 80, 85, 100, 115 e 153 no valor total de R\$ 1.054.510,25; DROGAFONTE LTDA sob o CNPJ nº 08.778.201/0001-26, itens 71, 98, 103, 140, 147, 172 e 191 no valor total de R\$ 950.299,85; FARMACE - INDUSTRIA FARMACEUTICA CEARENSE LTDA sob o CNPJ nº 06.628.333/0001-46, itens 07, 58, 62 e 65 no valor total de R\$ 632.388,40; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA sob o CNPJ nº 49.324.221/0020-77, item 16 no valor total de R\$ 178.077,50; HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA sob o CNPJ nº 01.571.702/0001-98, itens 174 e 175 no valor total de R\$ 157.773,00; HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME sob o CNPJ nº 35.472.743/0001-49, itens 101 e 159 no valor total de R\$ 45.001,35; HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA sob o CNPJ nº 17.174.657/0008-44, itens 40, 46 e 118 no valor total de R\$ 259.291,10; INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA sob o CNPJ nº 09.607.807/0001-61, item 23 no valor total de R\$ 61.602,75; KASMEDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP sob o CNPJ nº 51.685.649/0001-24, itens 14, 77 e 126 no valor total de R\$ 81.591,40; LABORATORIOS B BRAUN SA sob o CNPJ nº 31.673.254/0010-95, itens 165, 167 e 168 no valor total de R\$ 763.470,00; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A sob o CNPJ nº 07.752.236/0001-23, itens 28, 90 e 135 no valor total de R\$ 249.692,30; MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME sob o CNPJ nº 40.256.200/0001-24, itens 156 e 157 no valor total de R\$ 14.349,00; NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA sob o CNPJ nº 15.218.561/0001-39, itens 04 e 05 no valor total de R\$ 159.570,00; NORD PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA sob o CNPJ nº 35.753.111/0001-53, item 13 no valor total de R\$ 53.139,20; NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA sob o CNPJ nº 34.772.843/0001-28, item 24 no valor total de R\$ 3.955,05; REALMED DISTRIBUIDORA LTDA sob o CNPJ nº 17.263.792/0001-90, itens 35, 122 e 188 no valor total de R\$ 58.388,00; SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME sob o CNPJ nº 29.775.313/0001-01, itens 20, 22, 26, 29, 30, 41, 43, 47, 50, 55, 57, 79, 81, 86, 87, 89, 96, 97, 104, 107, 121, 124, 131, 137, 152, 166, 173, 176, 181, 183 e 184 no valor total de R\$ 586.776,25; SUPRIMED COMÉRCIO EIRELI sob o CNPJ nº 10.293.279/0001-00, itens 03, 17, 82, 91, 94, 99, 116, 119 e 136 no valor total de R\$ 126.299,15; TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME sob o CNPJ nº 52.969.017/0001-55, item 70 no valor total de R\$ 753.562,80; ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME sob o CNPJ nº 42.946.717/0001-70, itens 15, 33, 141, 154 e 186 no valor total de R\$ 67.862,50; UNI HOSPITALAR LTDA sob o CNPJ nº 07.484.373/0001-24, itens 21, 42, 158, 161, 178, 179 e 180 no valor total de R\$ 1.900.147,25; ZUCK PAPIÉIS LTDA EPP sob o CNPJ nº 23.232.280/0001-69, itens 08, 18, 51, 52, 53, 59, 63, 66, 88, 92, 95, 148 e 193 no valor total de R\$ 220.293,75, perfazendo o valor global de R\$ 12.126.185,10 (doze milhões cento e vinte e seis mil cento e oitenta e cinco reais e dez centavos), classificados pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Os itens 01, 02, 06, 09, 10, 11, 19, 25, 27, 31, 37, 38, 39, 48, 54, 56, 61, 64, 67, 68, 69, 74, 75, 76, 83, 84, 93, 102, 106, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 120, 125, 129, 130, 132, 138, 139, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 150, 155, 163, 164, 177 e 192 foram fracassados. Os itens 12, 123, 134, 160, 169 e 185 foram desertos.

João Pessoa, 15 de Maio de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFB9-785F-08CC-BAD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/05/2024 13:57:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BFB9-785F-08CC-BAD8>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 24.506/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13.099/2023
CHAVE CGM: MHGE-VAZI-30IZ-ITJI
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SAÚDE DA MULHER, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS À REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS).

Com base nas informações constantes no Processo nº. 24.506/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.099/2023, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, sob o nº de CNPJ: 26.436.406/0001-05, itens: 09, 13 e 15, no valor total de R\$ 14.401,60; INTEGRA HOSPITALAR LTDA - EPP, sob o nº de CNPJ: 45.253.821/0001-78, item: 12, no valor total de R\$ 173.101,86; JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - EPP, sob o nº de CNPJ: 50.044.781/0001-94, itens: 03, 05, 07, 08 e 11, no valor total de R\$ 60.872,58; MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, sob o nº de CNPJ: 40.256.200/0001-24, item: 01, no valor total de R\$ 41.236,80 e NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob o nº de CNPJ: 15.218.561/0001-39, itens: 02, 04, 06, e 10, no valor total de R\$ 918.382,13, perfazendo um valor global de R\$ 1.207.994,97 (um milhão, duzentos e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019. O item 14 fracassado pelo valor.

João Pessoa, 16 de maio de 2024.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10D0-9C6D-1A0E-4464

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/05/2024 13:39:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/10D0-9C6D-1A0E-4464>

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BFB9-785F-08CC-BAD8 e informe o código 10D0-9C6D-1A0E-4464

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BFB9-785F-08CC-BAD8 e informe o código BFB9-785F-08CC-BAD8



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 28.133/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.048/2023
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA-EPP, sob o CNPJ nº: 29.775.313/0001-01, itens: 02, 09, 15, 46, 47, 67 e 68 no valor total de R\$ 86.926,00; MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, sob o CNPJ nº: 16.553.940/0001-48, itens: 03, 04, 34 e 58 no valor total de R\$ 8.844,00; JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA-EPP, sob o CNPJ nº: 50.044.781/0001-94, item: 08 no valor total de R\$ 49.890,00; SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, sob o CNPJ nº: 31.097.573/0001-09, itens: 11, 20 e 60 no valor total de R\$ 22.290,00; EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP, sob o CNPJ nº: 15.439.366/0001-39, item: 13 no valor total de R\$ 2.880,00; MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP, sob o CNPJ nº: 40.782.468/0001-08, item: 17, no valor total de R\$ 64.144,00; SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, sob o CNPJ nº: 10.293.279/0001-00, itens: 22, 24, 25, 30, 32, 39, 42, 44, 45, 59, 63 e 70 no valor total de R\$ 180.930,50; HOSPITALMED LTDA-EPP, sob o CNPJ nº: 29.868.059/0001-88, itens: 23 e 64 no valor total de R\$ 12.516,00; REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, sob o CNPJ nº: 17.263.792/0001-90, item: 28 no valor total de R\$ 27.056,00; TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, sob o CNPJ nº: 32.364.822/0001-48, itens: 18 e 29 no valor total de R\$ 19.728,00; ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, sob o CNPJ nº: 05.439.635/0004-56, item 41 no valor total de R\$ 72.437,50; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, sob o CNPJ nº: 35.753.111/0001-53, item: 43, no valor total de R\$ 50.635,00; ELFA MEDICAMENTOS S.A, sob o CNPJ nº: 09.053.134/0001-45, itens: 48 e 50, no valor total de R\$ 250.771,50, perfazendo o valor global de R\$ 849.048,50 (oitocentos e quarenta e nove mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preços proposta, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa, 16 de Maio de 2024.

Quintino Regis de Brito Neto
Diretor Geral do ICV

Assinado por: Quintino Regis de Brito Neto
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D1CF-5B93-49C5-ED9E> e informe o código D1CF-5B93-49C5-ED9E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1CF-5B93-49C5-ED9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 16/05/2024 12:48:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D1CF-5B93-49C5-ED9E>

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208**

